



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 012/2020

PROCESSO Nº 65198/2020

OBJETO:

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Prefeitura do Município de Cajati, situada na Praça do Paço Municipal - Centro - Cajati - SP, torna público que acha-se aberta a presente Concorrência Pública, sob nº 012/2020, em conformidade com o inciso I do Artigo 23 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. A forma de execução será indireta, no regime de empreitada por menor preço global e prazo determinado, implicando na total e completa responsabilidade do **LICITANTE VENCEDOR**, por todo e qualquer serviço e fornecimento, próprio ou de terceiro, que sejam necessários à completa e perfeita execução da obra de acordo com os projetos executivos, especificações técnicas e disposições do **CONTRATO** a ser firmado.
- 1.2. Prazo para o recebimento do Envelope nº 01 - **“DOCUMENTAÇÃO”** e Envelope nº 02 - **“PROPOSTA COMERCIAL”**:
 - 1.2.1. Até às 09:00 horas, do dia **12 de novembro de 2020**.
- 1.3. Os **Envelopes nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO” e nº 02 - “PROPOSTA COMERCIAL”** deverão ser entregues na **Seção de Protocolo** da Prefeitura do Município de Cajati - SP, situado a Praça do Paço Municipal - Centro - Cajati - SP.
- 1.4. O início da abertura do envelope nº 01 - **“DOCUMENTAÇÃO”** ocorrerá às 09:00 horas do dia **12 de novembro**, na Sala de Licitações, no mesmo endereço acima mencionado, seguindo-se, após, a abertura do envelope nº 02 - **“PROPOSTA COMERCIAL”**, desde que ocorra desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o inciso III, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

2. OBJETO

- 2.1. Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica e obras complementares em diversas ruas do município de Cajati - SP, conforme definido nos elementos técnicos constante dos anexos deste Edital, que deverão ser realizados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos. **Valor máximo: LOTE 01 - R\$ 1.931.478,91 (um milhão novecentos e trinta e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos) e Lote 02 - R\$ 1.389.712,31 (um milhão trezentos e oitenta e nove mil setecentos e doze reais e trinta e um centavos).**
- 2.2. Todo e qualquer dano ou prejuízo causado a Prefeitura ou a terceiros em decorrência da realização das obras contratadas será de responsabilidade da empresa Contratada.

3. ANEXOS

- 3.1. Integram este Edital, os seguintes anexos:
 - 3.1.1. Anexo I : Projetos Básicos - Termos de Referência dos lotes 01 e 02;
 - 3.1.2. Anexo II : Modelo de Declaração que não emprega menores;
 - 3.1.3. Anexo III: Minuta do Contrato;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



- 3.1.4. Anexo IV: Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- 3.1.5. Anexo V: Modelo de Atestado de Visita Técnica e Declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica;
- 3.1.6. Anexo VI: Modelo de Declaração de Fato Impeditivo;
- 3.1.7. Anexo VII: Modelo de Declaração de Inidoneidade;
- 3.1.8. Anexo VIII Modelo de declaração que Aceita e conhece todas as condições contidas neste Edital, bem como dos serviços que se propõe a realizar.
- 3.1.9. Anexo IX: Modelo de Declaração de ausência de parentesco e vínculo;

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. Os recursos financeiros para atendimento ao objeto da presente licitação, correrão por conta de dotação do orçamento vigente sob os números:
Pavimentação de vias Públicas – 15.451.0008.1012
Obras e Instalações - 4.4.90.51
Incluídas no Plano Plurianual da Prefeitura do Município de Cajati.

5. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Das Condições :

- 5.1.1. Poderão participar da presente Concorrência, empresas do ramo pertinente, cadastradas ou não.
- 5.1.2. A participação na Licitação implica na aceitação plena e irrevogável das condições e normas deste Edital.
- 5.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:
 - 5.1.3.1. **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada **fora** dos Envelopes nº 01 (Documentação) e nº 02 (Proposta Comercial).
 - 5.1.3.1.1. As licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), **FORA** dos Envelopes nºs 1 (Documentação) e 2 (Proposta Comercial).
 - 5.1.3.1.2. Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) fica ressalvado o disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, sendo que o não cumprimento do disposto nesta lei poderá acarretar as sanções e penalidades previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.
 - 5.1.3.1.3. Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, a saber:
 - a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



- b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

5.1.3.1.4. Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

5.2. Das Restrições :

5.2.1. Não poderá participar da presente licitação, a empresa:

5.2.1.1. Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações e que não tenha restabelecido sua idoneidade.

5.2.1.2. Consorciada.

5.2.1.3. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

6.1. Os participantes deverão apresentar os seguintes documentos, abaixo relacionados, em original ou em cópia autenticada (Artigo 32 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações), desde que não exigível a sua apresentação no original, dispostos ordenadamente, **rubricados e numerados seqüencialmente**.

6.1.1. Não será autenticado nenhum documento pelos membros da Comissão de Licitações, durante a sessão pública da licitação, devendo os mesmos estarem devidamente autenticados em cumprimento ao item anterior.

6.2. Todos os documentos deverão ser apresentados com prazos de validade em vigor na data da entrega dos envelopes.

6.2.1. Quando não houver explicitação do prazo de validade nos documentos referidos nos itens, os mesmos serão aceitos quando emitidos em data não anterior a 30 (trinta) dias da data prevista para apresentação do **ENVELOPE Nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO"** (exceto para a Certidão de Falência e Certidão de recuperação Judicial e Extrajudicial, conforme verificado no item 6.2.1.1 letras "c.1" e "c.2" deste edital.

6.2.1.1. **Da Habilitação Jurídica** (Artigo 28 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações):

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Regularidade Fiscal e Trabalhista (Artigo 29 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações)

Obs.: Para fins de obtenção do exercício do Direito de Preferência da Lei Complementar nº 123/2006, verificar item 5.1.3 do edital.

b.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**C.N.P.J.**). (inciso I)

b.2) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual** ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação. (inciso II)

b.3) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do Licitante ou de outra equivalente, na forma da lei.

b.4) Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (inciso IV)

b.5) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do **Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011)**

c) Qualificação Econômica Financeira (Artigo 31 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações)

c.1) **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes; (inciso II)

c.2) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

c.3) **Comprovação de Capital Social devidamente integralizado e registrado na forma da Lei, igual ou superior a:**

c.3.1) R\$ 154.518,31 (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e dezoito reais e trinta e um centavos); (§ 2º e § 3º) aproximadamente 8% do valor estimado da obra em face da complexidade das obras – PARA O LOTE 01.

c.3.2) R\$ 111.176,98 (cento e onze mil cento e setenta e seis reais e noventa e oito centavos); (§ 2º e § 3º) aproximadamente 8% do valor estimado da obra em face da complexidade das obras – PARA O LOTE 02.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



c.3.3) R\$ 265.695,29 (duzentos e sessenta e cinco mil seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos);); (§ 2º e § 3º) aproximadamente 8% do valor estimado das obras em face da complexidade das obras – PARA LICITANTES QUE PARTICIPAREM DOS LOTES 01 e 02.

d) Qualificação Técnica (Artigo 30 da Lei Federal 8666/93 e demais atualizações)

d.1) Registro da empresa ou inscrição na entidade profissional competente – CREA ou CAU. (inciso I)

d.1.1) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente (capacidade operacional) e compatível em características e quantidades do objeto da licitação...;

d.1.1.1) As especificações e quantidades de serviços exigidas para comprovação de experiência (capacidade operacional), pela licitante para o presente edital são:

d.1.1.1.1) PARA O LOTE 01

Quantidades mínimas

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (OU SIMILAR)	QUANT	UNID
- Base de brita graduada	1.487,50	M3
- Guia de concreto	25,00	M3
- Abertura e preparo de caixa até 40 cm	4.250,00	M2
- Imprimadura betuminosa	6.123,04	M2
- Camada rolamento – CBUQ	187,30	M3
- Boca de lobo dupla tipo PMSP, com tampa de concreto	9,00	Und
- Tubo de concreto	343,00	M
- Sinalização horizontal com termo plast – hot spray	85,62	M2

d.1.1.1.2) PARA O LOTE 02

Quantidades mínimas

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (OU SIMILAR)	QUANT	UNID
- Base de brita graduada	886,05	M3
- Guia de concreto	22,64	M3
- Abertura e preparo de caixa até 40 cm	2.531,58	M2
- Imprimadura betuminosa	6.444,95	M2
- Camada rolamento – CBUQ	52,68	M3
- Boca de lobo dupla tipo PMSP, com tampa de concreto	8	Und
- Tubo de concreto	48,00	M
- Sinalização horizontal com termo plast – hot spray	89,02	M2



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



d.2) Comprovação de vínculo profissional para realização dos serviços, compatível e pertinente com os serviços licitados, podendo se dar mediante “contrato social, registro na Carteira Profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços”.

d.2.1) Capacitação técnico-profissional: Comprovação de vínculo profissional para realização dos serviços, compatível e pertinente com os serviços licitados, podendo se dar mediante “contrato social, registro na Carteira Profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços”, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes (§ 1º inciso I), limitadas as parcelas de maior relevância, abaixo indicadas, do objeto da presente licitação, quais são:

d.2.1.1) PARA OS LOTES 01 e 02

DESCRIÇÃO
- Base de brita graduada
- Guia de concreto
- Abertura e preparo de caixa até 40 cm
- Imprimadura betuminosa
- Camada rolamento – CBUQ
- Boca de lobo dupla tipo PMSP, com tampa de concreto
- Tubo de concreto
- Sinalização horizontal com termo plast – hot spray

d.2.2) Será admitida as comprovações de aptidão através de certidões ou atestados de obras e/ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior devidamente registrada e acervada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a plena aptidão para a execução de serviços/obras com características semelhantes ao objeto da licitação

d.2.3) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o item “d.2” deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração. (§ 10)

d.3) Declaração expressa de que a empresa:

d.3.1) Declaração de que não emprega menor (Anexo II do edital)

d.3.2) Comprovação de visita técnica devidamente preenchida conforme (Anexo V do edital) ou Declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica conforme modelo do (Anexo V do edital), em papel timbrado e subscrita por representante legal que possui plena ciência das características gerais dos serviços a serem executadas e dos projetos referentes a Licitação, de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto a ser contratado;

d.3.3) Declaração de Fato Impeditivo (Anexo VI do edital)

d.3.4) Declaração de Inidoneidade (Anexo VII do Edital);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



d.3.5) Declaração que aceita e conhece todas as condições contidas neste Edital, bem como dos serviços que se propõe a realizar (Anexo VIII do edital);

d.3.6) Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo IX do edital)

7. **PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE Nº 02)**

7.1. A proposta de preço deverá ser apresentada em uma via, redigida em português, de forma clara e detalhada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou borrões, contendo:

7.1.1. Carta Proposta, em uma via, em papel timbrado da empresa, conforme planilha de quantidades – Anexo I, constando as seguintes informações:

7.1.1.1. Concorrência nº 012/2020.

7.1.1.2. Número do CNPJ/MF da empresa licitante.

7.1.1.3. Objeto da Licitação.

7.1.1.4. Planilhas de preços, em moeda corrente nacional, praticado no último dia previsto para entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária para os lotes que pretende concorrer.

7.1.1.5. A empresa deverá apresentar os Cronogramas Físico-Financeiros devidamente preenchidos de acordo com os valores por ela ofertado.

7.1.1.6. **A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A COMPOSIÇÃO DO BDI EXPRESSA EM SUA PROPOSTA (PERCENTUAL APLICADO).**

7.1.1.7. No preço proposto, deverão estar incluídos todos os encargos e tributos decorrentes do serviço.

7.1.1.8. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação das propostas.

7.1.1.9. Critério de Medição: Serviço a preço unitário, medição mensal..

7.1.1.10. Condições de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada pela Contratante.

7.1.1.11. Prazo de início do Serviço: Após a emissão da Ordem de Início expedida pelo Departamento de Planejamento Urbano.

7.1.1.12. Duração dos Serviços: O prazo de execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e atendendo ainda o disposto no item 11.3 do edital.

7.1.1.11. Data e assinatura do responsável legal, que deverá ser sócio ou diretor da Empresa, ou ainda, autorizado por procuração.

7.1.1.12. Nome, cargo e número do R.G do responsável legal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1. Os envelopes contendo a “**Documentação para Habilitação**” e “**Proposta Comercial**”, deverão ser preenchidos na sua parte externa, da seguinte forma:

8.1.1. Indicação da razão social e endereço completo da Proponente.

8.1.2. Nome do Órgão Licitante.

8.1.3. Número do Processo.

8.1.4. Número da Concorrência.

8.1.5. Data e horário da entrega dos envelopes e encerramento da Concorrência.

8.1.6. Inscrição “**ENVELOPE Nº 01- DOCUMENTAÇÃO**” e “**ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL**” nos respectivos envelopes correspondentes.

8.2. Os envelopes deverão ser apresentados de forma indevassável, mediante fecho ou lacre, rubricado no local de fechamento.

9. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1. A presente Concorrência será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

9.2. Após a entrega dos envelopes pelos Licitantes, não serão aceitos adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.

9.3. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão de Licitação, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

9.4. Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á necessário o credenciamento, com menção expressa de conferência de amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e para desistência de recursos, através de **Instrumento público ou particular com firma reconhecida**, que deverá ser apresentado **FORA** dos envelopes, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para recorrer ou desistir de recurso.

9.5. A não apresentação do credenciamento não implica a inabilitação do Licitante, mas o impede de manifestar-se nas sessões, contra as decisões tomadas pela Comissão de Licitação, durante a fase de abertura dos envelopes “**DOCUMENTAÇÃO**” e “**PROPOSTA COMERCIAL**”.

9.6. É facultado à Comissão de Licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

10.1. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”

10.1.1. No dia, local e hora designados no preâmbulo deste edital, na presença dos Licitantes ou seus representantes legais que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão de Licitação iniciará os trabalhos examinando os envelopes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



“DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA COMERCIAL”, os quais serão rubricados pelos seus membros e pelos representantes dos licitantes presentes, procedendo-se a seguir à abertura do **envelope nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”**.

10.1.2. Os documentos contidos nos **envelopes nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”** serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos Proponentes ou seus representantes legais.

10.1.3. Desta fase será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma.

10.1.4. Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, será designada a data para a divulgação do resultado pela Comissão e publicado no site da Prefeitura Municipal (www.cajati.sp.gov.br) e no mural do Paço Municipal.

10.1.5. Os envelopes “**PROPOSTAS**” das Empresas “**INABILITADAS**” ficarão à disposição dos Licitantes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, após a publicação no site da Prefeitura Municipal (www.cajati.sp.gov.br) e no mural do Paço Municipal, junto à Comissão de Licitação, que os devolverá indevassáveis mediante recibo.

10.1.6. A Comissão de Licitações, após o decurso definitivo da fase de habilitação, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes, em ato público previamente designado e para o qual as licitantes habilitadas serão convocados, dará início à segunda fase, com abertura dos envelopes nº 02 **PROPOSTA DE PREÇO**, das licitantes habilitadas. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de habilitação na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 01 e os representantes legais de todas as empresas abram mão do prazo recursal através do registro em ata, poderá a Comissão proceder a abertura dos envelopes de nº 02 – **PROPOSTA**, na mesma sessão.

10.1.7. As licitantes somente poderão retirar suas propostas, desistindo de concorrer no certame, antes do encerramento da fase de habilitação, obrigando-se, após conhecimento dos preços, ao cumprimento das condições ofertadas até o término do prazo do contrato.

10.1.8. Critérios para Fins de Habilitação

10.1.8.1. Serão considerados inabilitados os proponentes que não atenderem as exigências do Edital ou não preencherem os requisitos exigidos no Item 6, ou ainda que não desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

10.1.8.2. Se todos os Licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação.

10.1.9. Dos recursos para a fase de Habilitação

10.1.9.1. Após o julgamento da Comissão de Licitações sobre a fase de Habilitação, mediante Ata de julgamento, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer ou desistir de recursos contra a fase de habilitação, quando lhe será concedido o prazo de cinco dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



- 10.1.9.2.** A ausência de manifestação motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso com a seqüência do procedimento a fase de proposta; Poderá ainda a licitante apresentar Termo ou Declaração desistindo de recursos contra a fase de habilitação o que também implicará a decadência do direito de recurso.
- 10.1.9.3.0** recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.1.9.4.** A Comissão de Licitações, **somente após o decurso definitivo da fase de habilitação, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes,** em ato público previamente designado e para o qual as licitantes habilitadas serão convocadas, dará início à segunda fase, com abertura dos envelopes nº 02 **PROPOSTA DE PREÇO**, das licitantes habilitadas. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de habilitação na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 01 e os representantes legais de todas as empresas abram mão do prazo recursal através do registro em ata, poderá a Comissão proceder à abertura dos envelopes de nº 02 - **PROPOSTA**, na mesma sessão, conforme previsão no item 10.1.7.1 do edital.
- 10.1.9.5.** As licitantes somente poderão retirar suas propostas, desistindo de concorrer no certame, antes do encerramento da fase de habilitação, obrigando-se, após conhecimento dos preços, ao cumprimento das condições ofertadas até o término do prazo do contrato.
- 10.1.10.** Os envelopes **"PROPOSTAS"** das Empresas **"INABILITADAS"** ficarão à disposição dos Licitantes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, após a publicação no site da Prefeitura Municipal (www.cajati.sp.gov.br Extrato de Julgamento de Licitações), imprensa oficial do município e no mural do Paço Municipal, junto à Comissão de Licitação, que os devolverá indevassáveis mediante recibo.
- 10.2. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL**
- 10.2.1.** Os envelopes **"PROPOSTAS"** dos Licitantes Habilitados serão abertos, a seguir, no mesmo local, pela Comissão de Licitação, desde que haja renúncia expressa de todos os Proponentes de interposição de recursos de que trata o art. 109, I, "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e item 10.1.9.2 do edital. Em não ocorrendo a abertura, será comunicada aos Licitantes, através de publicação no órgão de Imprensa local (jornal oficial de publicação dos atos da Prefeitura Municipal de Cajati – SP: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, conforme Decreto 1200/15 de 05/03/2015, a nova data, após julgamento dos recursos ou decorrido o prazo sem interposição.
- 10.2.2.** As licitantes poderão incluir nas respectivas propostas, informações adicionais, catálogos ou quaisquer outros elementos elucidativos sobre as mesmas.
- 10.2.3.** Uma vez abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.
- 10.2.4.** As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos Licitantes presentes, sendo procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.
- 10.2.5.** Desta fase será lavrada ata circunstanciada, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



10.2.6. Se o julgamento não ocorrer logo após a abertura dos envelopes, a Comissão de Licitação, divulgará o resultado, através do órgão de Imprensa local (jornal oficial de publicação dos atos da Prefeitura Municipal de Cajati – SP: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, conforme Decreto 1200/15 de 05/03/2015.

10.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.3.1. Desclassificação:

10.3.1.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem as exigências estabelecidas no edital;
- b) forem manifestamente inexequíveis ou com preços superiores aos praticados no mercado ou fixados como máximos pela Administração, neste caso **LOTE 01 - R\$ 1.931.478,91 (um milhão novecentos e trinta e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos) e Lote 02 - R\$ 1.389.712,31 (um milhão trezentos e oitenta e nove mil setecentos e doze reais e trinta e um centavos).**
- c) Apresentarem irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento;
- d) As propostas que forem apresentadas em desacordo com a planilha da Prefeitura, no que se refere aos serviços e respectivas quantidades.

10.3.1.2. Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação de outra, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

10.3.2. Da exequibilidade das propostas

10.3.2.1. Com o intuito de solucionar essa questão, a Lei nº 9.648/98 introduziu o § 1º no artigo 48 da Lei nº 8.666/93 e demais atualizações, **que considera manifestamente inexequível, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;** que será o critério de julgamento por esta Prefeitura.

10.3.3. Classificação

10.3.3.1. Após o exame das propostas, a Comissão de Licitação fará a classificação, levando em conta exclusivamente o **MENOR PREÇO POR LOTE.**

- a) A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis;
- b) Será considerada vencedora, a primeira classificada, de menor preço total proposto;

10.3.3.2. Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

10.3.3.3. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e as empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

10.3.3.4. Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, observado o prazo recursal.
- b) Estando esta convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento da sessão de abertura e análise das propostas, podendo, desde já, renunciar à faculdade, por escrito ou em ata.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- e) O disposto no art. 44 da LC nº 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

- 10.3.4.** As propostas classificadas, de acordo com o item 10.3.3.1 serão analisadas para verificação de suas aceitabilidades considerando o item 10.3.2.1 do edital. Nos casos em que a **Comissão Julgadora de Licitações** julgar necessário, os licitantes serão notificados através do Diário Oficial do Município para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresentarem documentos que comprovem a exatidão dos preços propostos, entre outros:
- a) Composição de Preços;
 - b) Curva ABC de insumos;
 - c) Carta de Fornecedores ratificando os preços dos Insumos;
 - d) Taxas de Encargos Sociais;
 - e) Demonstrativo de BDI expressando todos os custos indiretos da proponente.

10.3.5. Dos recursos para a fase de Proposta

- 10.3.6.** Após o julgamento da Comissão de Licitações sobre a fase de Propostas, mediante Ata de julgamento e classificação e/ou desclassificação das licitantes, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer ou desistir de recursos contra a fase de Proposta, quando lhe será concedido o prazo de cinco dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

- 10.3.6.1.** A ausência de manifestação motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso com a seqüência do procedimento para adjudicação da Autoridade Competente; Poderá ainda a licitante apresentar Termo ou Declaração desistindo de recursos contra a fase de Proposta o que também implicará a decadência do direito de recurso.

- 10.3.7.** O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

- 10.3.8.** A Comissão de Licitações, **somente após o decurso definitivo da fase de proposta, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes,** remeterá o procedimento para Parecer Jurídico conclusivo e posterior Adjudicação e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Homologação pela Autoridade Competente. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de Proposta na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 02 e os representantes legais de todas as empresas abram mão do prazo recursal através do registro em ata, poderá a Comissão considerar finalizados seus atos, na mesma sessão, conforme previsão no item 10.3.6.1 do edital.

10.4. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.4.1. Caberá à Autoridade que determinou a abertura da Licitação a decisão sobre a adjudicação e homologação do procedimento.

10.4.2. **A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ ENVIAR A INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO A SER FIRMADO COM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP, BEM COMO O PREPOSTO QUE IRÁ REPRESENTÁ-LA NA EXECUÇÃO DO CONTRATO APÓS A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

10.5. DA PUBLICIDADE DOS ATOS

10.5.1. Da Habilitação ou Inabilitação, Classificação ou Desclassificação, dar-se-á conhecimento aos Licitantes através de órgão de Imprensa local (jornal oficial de publicação dos atos da Prefeitura Municipal de Cajati - SP: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, conforme Decreto 1200/15 de 05/03/2015).

10.5.2. Da Adjudicação e Homologação, dar-se-á conhecimento aos Licitantes através de órgão de Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado de São Paulo).

11. DO CONTRATO

11.1. A minuta do contrato a ser firmado entre as partes encontra-se no Anexo III do Edital e obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

11.2. Prazo para assinatura do contrato

11.2.1. A Proponente vencedora deverá assinar contrato dentro de 03 (três) dias úteis, contados do comunicado a ser expedido ou pela publicação no órgão de Imprensa Oficial.

11.3. Do prazo

11.3.1. O prazo de execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, §1º, incisos I a VI da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações e nas demais condições:

- a) **Quando a obra ou serviço for subsidiada por valores de Convênio celebrado com o Estado ou União, e for necessária a prorrogação para se aguardar a liberação de repasses;**
- b) **Quando for comprovada urgência ou emergência, decorrente de calamidade pública ou estado de necessidade (chuvas torrenciais freqüentes, desmoronamento ou outro fator originário da natureza), devidamente comprovado;**
- c) **Por caso fortuito, de força maior ou fato imprevisível devidamente justificado.**
- d) **Quando nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, houver aditamento da obra, mediante acréscimo.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



11.3.2. Em hipótese alguma será admitida a prorrogação do prazo contratual consignado no item 11.3.1 do edital, sob a justificativa de falta de material ou insumos; falta de mão-de-obra qualificada; dificuldades na execução das obras ou serviços.

11.3.3. Qualquer atraso no Cronograma da Obra ou Serviço sob as justificativas descritas no item 11.3.2, implicará na não prorrogação do prazo contratual, acarretando o vencimento do contrato, com a aplicação das penalidades de multa pela obrigação não-cumprida, retenção da garantia contratual, se houver, e decretação de impedimento de contratar com a Prefeitura de Cajati pelo prazo de 02 (dois) anos.

11.3.4. Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, e só ocorrerá em caráter absolutamente excepcional, devidamente justificada pela empresa e ratificada pelo Diretor do Departamento de Planejamento Urbano e Departamento de Administração, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

11.3.5 O CONTRATO terá vigência por período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e nas condições já acima especificadas.

11.4. Do pagamento

11.4.1. O pagamento referente ao objeto desta licitação será efetuado mensalmente, em até 10 (dez) após a emissão da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada pela Contratante.

11.4.2. As medições serão mensais, conforme o cronograma da Planilha da Obra. Caso a Contratada não cumpra o cronograma do mês, por atraso, receberá o pagamento proporcional aos serviços executados, em percentual de obrigação cumprida, sendo de imediato, aplicado-lhe a multa pecuniária contratual (Cláusula Décima Primeira) sobre a obrigação não-cumprida, a qual a qual será descontada diretamente, em Nota, do pagamento proporcional que receber da referida medição.

11.5. Do acréscimo ou da supressão

11.5.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos termos do parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

11.6. Das sanções administrativas para os licitantes / contratados.

11.6.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993, a licitante/adjudicatária que:

- a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) não manter a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.

11.6.2. A Licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

11.6.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nº.s 8.666/1993 a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.

11.6.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da obrigação;
- c) Atraso superior a 10 (dez) dias até 20 (vinte) dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- d) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% calculada sobre o valor da obrigação;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até cinco anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

11.6.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



11.6.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.6.6.1 A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO IX).

11.6.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal.

11.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

11.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

11.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

11.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de



6% (seis por cento) ao ano.

11.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

11.7. Da rescisão contratual

11.7.1. A rescisão contratual pode ser:

11.7.1.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e item 11.6 do edital.

11.7.1.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

11.7.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas em Lei.

11.8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.8. Das obrigações da Contratada:

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.

c) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

d) A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

e) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução das obras, objeto desta contratação.

f) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 5 (cinco) anos.

g) A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido neste instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



- h) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.
- i) A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, devidamente preenchida e quitada.
- j) A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;
- k) A **CONTRATADA** deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;
- l) Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão-de-obra empregada nos serviços contratados;
- m) Obedecer as normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;
- n) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;
- o) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- p) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras;
- q) Executar todas as obras, serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;
- r) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;
- s) Manter permanentemente no local das obras/serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assuma perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;
- t) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras / serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
- u) Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:
- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão na obra/serviço referente ao objeto do Contrato;
- PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
- Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;
- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:
- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

- x) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

12. DA GARANTIA

12.1. Assim que convocada para assinar o presente Contrato, a **CONTRATADA** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para prestar a garantia contratual no valor de R\$ _____ (_____) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, numa das modalidades previstas no artigo 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.

12.2. A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após o recebimento definitivo do contrato.

13. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

13.1. Somente serão aceitos recursos por escrito e dirigidos à Comissão de Licitações, previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, os quais deverão ser protocolados na Seção de Protocolo, das 09:00 horas às 11 horas e 30 minutos e das 14:00 horas às 16:00 horas.

13.2. O prazo para impugnação deste edital é o constante no § 1º e § 2º, do Artigo 41 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.

13.3. As impugnações serão julgadas pela Comissão de Licitações, com recurso ao Senhor Prefeito Municipal.

13.3.1. Conforme Lei 9800/99 em seu artigo 1º: “É permitida às partes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile ou outro similar, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita” e artigo 2º: “A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues em juízo, necessariamente, até cinco dias da data de seu término”.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora de Licitações.

14. DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

14.1. O Edital poderá ser consultado e adquirido, junto à Divisão de Compras / Licitações, sito à Praça do Paço Municipal - Centro - Cajati - SP, no horário das 9:00 h às 11:30 h e das 14:00 h às 16:00 h, mediante o pagamento do valor de R\$ 14,52 (catorze reais e cinquenta e dois centavos).

14.2. Os pedidos de esclarecimentos referente ao Edital deverão ser por escrito e dirigidos a Comissão de Licitações e **PROTOCOLADOS no mesmo endereço, local e horários do sub-item 13.1 até 03 (três) dias úteis antes do recebimento dos envelopes.**

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A participação na presente licitação evidencia ter o participante examinado cuidadosamente o seu objeto e se inteirado sobre os diversos aspectos que possam influir direta ou indiretamente, na execução do objeto da licitação, aceitando irremovivelmente todos os termos deste Edital e seus anexos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



- 15.2. Antes da entrega da proposta deverá a empresa que desejar concorrer, verificar se todos os orçamentos e documentações estão devidamente rubricados e assinados;
- 15.3. A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato no prazo assinalado **no item 11.2.1**, ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
- 15.4. Para efeitos de julgamento das propostas poderá a Comissão Interna de Licitação proceder, a qualquer tempo, diligências para esclarecer e/ou melhor fundamentar a decisão.
- 15.4. Poderão as empresas interessadas na participação desta licitação efetuar visita técnica, comprovando que o mesmo visitou o(s) local(is) do(s) serviço(s), não sendo esta condição habilitatória para as empresas, sendo facultativa e de interesse dos próprios licitantes;
- 15.5. Em caso de interesse em realizar a visita técnica, o responsável da empresa deverá comparecer entre o dia 05 de outubro de 2020 à 11 de novembro de 2020, das 08:00 horas às 11:00 horas, no Departamento de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Cajati, à Praça do Paço Municipal – Centro – Cajati – SP, mediante agendamento com o Departamento de Planejamento Urbano, através do Telefone (13) 3854-8700. Para a visita técnica, o responsável deverá apresentar-se munido de comprovação de fazer parte do quadro de funcionários da empresa, para, junto com a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Cajati, proceder a visita. Deverá anexar o Atestado de Visita Técnica devidamente preenchido conforme Anexo V do edital ou declaração de que optou em não realizar a Visita Técnica conforme modelo no mesmo Anexo V do edital.

16. **FORO**

- 16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jacupiranga, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Licitação, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja.

Cajati, 06 de outubro de 2020.

JULIANA DURAU PIRES DA COSTA
Chefe da Divisão de Compras e
Licitações

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração

DIRNEY DE PONTES
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO Nº 65198/2020
CONCORRÊNCIA Nº 012/2020

A N E X O I

PROJETO BÁSICO

(Termo de Referência)



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



LOTE 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE CAJATI / SP

LOCAL: ESTRADA DO BARRO BRANCO (LOTE 01)

PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS - RESUMO GERAL		
LOCAL	ÁREA À SER PAVIMENTADA (M ²)	TOTAL (R\$)
ESTRADA DO BARRO BRANCO	8.500,00	1.931.478,91
TOTAL GERAL (EM R\$)		1.931.478,91

Cajati, 28 de setembro de 2.020


SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



ITEM		SERVIÇOS	PRAZO PROPOSTO				UNIDADE	TOTAL
			1º mês 30 dias	2º mês 60 dias	3º mês 90 dias	4º mês 120 dias		
		OBJETO: PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO - LOTE 02	PRAZO PROPOSTO					
			INÍCIO: 05 dias da data da assinatura da O.S.					
			FINAL: 120 dias a partir da data da assinatura da O.S.					setembro-20
			DATA BASE:					
1		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						
		RUA MACAÉ - JD. SÃO JOSÉ - CAJATI/SP	100,00%					
			R\$	258.326,92			258.326,92	
			%				100%	
2		RUA CAMBOATÁ - VILA ANTUNES - CAJATI/SP	100,00%					
			R\$	28.280,73			28.280,73	
			%				100%	
3		RUA EMBAÚVA - BAIRRO PARAFUSO - CAJATI/SP	50,00%					
			R\$	144.018,39	50,00%	144.018,39	288.036,78	
			%				100%	
4		RUA DR. PIERRE GEISWEILLER (RECAPE)	50,00%					
			R\$	144.018,39	50,00%	275.484,28	550.968,55	
			%				100%	
5		RUA BELA VISTA - JARDIM SÃO JOSÉ - CAJATI/SP	20,00%					
			R\$	52.819,87	80,00%	211.279,47	264.099,33	
			%				100%	
		TOTAL	R\$	339.427,52	R\$	355.297,86	R\$	
					R\$	419.502,67	R\$	
						275.484,28	R\$	
							1.389.712,31	

data Cajati, 28 de setembro de 2020

Sandra Regima Areco Costa Ferreira Torres
 SANDRA REGIMA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

DEP. DE PLANEJAMENTO URBANO



LOTE 01

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES

LOCAL: ESTRADA DO BARRO BRANCO - CAJATI/SP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	ORÇAMENTO			
					QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL
1.			TERRAPLENAGEM					
1.1			SUBSTITUIÇÃO DE SOLO					
1.1.1	DER	22.02.04.99	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 3 CATEGORIA	m3	1.360,00	42,46	51,36	69.854,85
1.1.2	DER	22.03.08.99	TRANSPORTE DE 3 CATEGORIA ALEM 1 KM	m ³ *k m	1.360,00	6,64	8,03	10.924,07
1.1.3	DER	22.02.09.99	ESPALHAMENTO/REGULARIZACAO/COMPACTACAO DE MATERIAL EM BOTA-FORA.	m3	1.360,00	2,87	3,47	4.721,70
1.1.4	DER	37.03.07.99	ESCAVACAO P/ REFORCO DE SUB-LEITO	m3	1.360,00	7,26	8,78	11.944,09
1.1.5	DER	37.03.08.99	COMPACTACAO PARA REFORCO DE SUB-LEITO	m3	1.360,00	6,86	8,30	11.286,02
1.1.6	DER	22.03.03.99	TRANSPORTE DE 1/2 CATEGORIA ATE 5 KM	m ³ *k m	1.360,00	2,55	3,08	4.195,24
1.2			REFORÇO DO SUB-LEITO					
1.2.1	DER	23.04.02.05.02.99	SUB BASE OU BASE DE SOLO BRITA 50% BRITA COM TRANSP.JAZIDA ATE LOCAL APLICAÇÃO	m3	1.700,00	153,51	185,70	315.691,78
							Sub Total	428.617,75
2.			GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS -2000 m					
2.1	DER	24.19.04.01.99	SARJETA DE CONCRETO FCK 20 MPA	m3	60,00	741,73	897,27	53.836,25
2.2	DER	24.19.05.01.99	GUIA DE CONCRETO FCK 20 MPA	m3	50,00	934,90	1.130,95	56.547,43
							Sub Total	110.383,68
3.			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					
3.1			SUB-BASE					
3.1.1	CPOS	54.01.030	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 km	m ²	8.500,00	16,77	20,29	172.436,69
3.2			BASE					
3.2.1	DER	23.04.03.01.99	SUB-BASE OU BASE BRITA GRAD. SIMPLES	m3	1.275,00	235,71	285,14	363.551,44
3.3			CAMADA DE ROLAMENTO					
3.3.1	DER	23.05.01.99	IMPRIMADURA BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	m2	8.500,00	8,72	10,55	89.662,96
3.3.2	DER	23.05.02.99	IMPRIMADURA BETUMINOSA LIGANTE	m2	3.746,08	2,87	3,47	13.005,79
3.3.4	DER	23.08.03.03.99	CAMADA ROLAMENTO - CBUQ - GRAD.C - COM DOP	m3	187,30	1.142,58	1.382,18	258.882,13
							Sub Total	897.539,01
4.			DRENAGEM / PASSEIO PÚBLICO					
4.1	CPOS	49.12.010	Boca de lobo simples tipo PMSP, com tampa de concreto	un		2160,72	2.613,82	-
4.2	CPOS	49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSP, com tampa de concreto	un	19,00	3507,73	4.243,30	80.622,72
4.3	DER	24.02.02.99	ESCAVACAO MECANICA P/ OBRAS S/EXPLOSIVO	m3	2.572,50	14,08	17,03	43.816,30
4.4	CPOS	07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	m ³	2.034,60	4,61	5,58	11.346,39
4.5	DER	24.12.05.99	ENCHIMENTO BASE TUBO COM PEDRA BRITADA	m3	68,60	178,92	216,44	14.847,75
4.6	DER	37.04.32.99	TUBO CONCRETO D=0,40M PA-1 - FORNEC.	m	103,00	87,76	106,16	10.934,82
4.7	DER	37.04.36.99	TUBO CONCRETO D=0,60M PA-2 - FORNEC.	m	413,00	135,29	163,66	67.591,71
4.10	DER	37.04.39.99	TUBO CONCRETO D=0,80M PA-1 - FORNEC.	m	130,00	250,63	303,19	39.414,32
4.11	DER	37.04.43.99	TUBO CONCRETO D=1,00M PA-1 - FORNEC.	m	40,00	353,69	427,86	17.114,35
4.8	DER	37.04.46.99	TUBO CONCRETO D=0,40M ASSENTAMENTO	m	103,00	69,33	83,87	8.638,46
4.9	DER	37.04.48.99	TUBO CONCRETO D=0,60M ASSENTAMENTO	m	413,00	91,31	110,46	45.619,03



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

DEP. DE PLANEJAMENTO URBANO



LOTE 01

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES

LOCAL: ESTRADA DO BARRO BRANCO - CAJATI/SP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	ORÇAMENTO			
					QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL
4.12	DER	37.04.49.99	TUBO CONCRETO D=0,80M ASSENTAMENTO	m	130,00	125,04	151,26	19.663,92
4.13	DER	37.04.50.99	TUBO CONCRETO D=1,00M ASSENTAMENTO	m	40,00	153,41	185,58	7.423,20
4.14	DER	24.12.02.99	ENCHIMENTO DE VALA COM AREIA	m ³	60,00	172,590	208,78	12.526,93
4.15	DER	24.10.02.99	CALCAMENTO CONCRETO FCK 15 MPA	m ³	107,40	759,230	918,44	98.640,51
4.16	DER	21.03.08	REMOCAO E TRANSPORTE DE GUIA PRE-MOLDADA	m		24,09	29,14	-
4.17	DER	21.05.02.99	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	m3	9,80	227,28	274,94	2.694,42
4.18	DER	24.11.04.99	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	m3	4,20	678,92	821,29	3.449,42
4.19	CPOS	54.06.170	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 25 MPa	m ³		489	591,54	-
							Sub Total	484.344,25
5.			SINALIZAÇÃO VIÁRIA					
5.1	DER	28.03.03.99	SINALIZ.HOR. C/TERMOPLAST. HOT-SPRAY	m2	171,25	51,14	61,86	10.594,22
							Sub Total	10.594,22
TOTAL GERAL								R\$ 1.931.478,91

Obs.:

Orçamento segundo Boletim CPOS 179 com desoneração

Orçamento segundo Tabela de preços unitários DER-SP-Desonerada - Data de referência 30-03-2020

Cajati, 28 de SETEMBRO de 2.020


SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:

Pavimentações e Obras Complementares em diversas ruas do município de Cajati/SP".

LOCAL:

Diversas Ruas do Município de Cajati/SP, sendo:

RUA MACAÉ, BAIRRO JD. SÃO JOSÉ

Trecho com início na intersecção com a Rua Novo Horizonte e segue até a Rua Bela Vista

RUA EMBAUVA, BAIRRO PARAFUSO

Trecho com início na intersecção com a Av. Fernando Costa e segue por uma extensão de 210,00m

RUA COMBOATÃ, BAIRRO VILA ANTUNES

Trecho com início na intersecção com a Rua Ocidente e segue até a Rua Quaresmeira

ESTRADA DO BARRO BRANCO

MUNICÍPIO:

Cajati/SP.

DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

SERVIÇOS PRELIMINARES

1. Os serviços preliminares consistirão em emissão de ART (Anotação de responsabilidade Técnica), instalação da Placa da Obra, montagem de canteiro, sinalização das ruas de acesso aos serviços, conscientização dos usuários locais sobre o início das obras, apoio às frentes de serviços com equipe de topografia.

2- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1- EMISSÃO DE ART

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO

2.1.1 Realizar, a Anotação e pagamento de todas as ART's (Anotação de Responsabilidade técnica) necessárias, e fornecimento de cópia para Contratante e a Fiscalização, bem como pagamento de todas outras taxas, emolumentos e impostos relativos à execução das obras e serviços prestados;

2.2- INSTALAÇÃO DA PLACA DA OBRA

2.2.1 Fornecer e instalar a Placa necessária à obra, em chapa de aço galvanizado, em conformidade com projeto básico, seguindo padrão dos órgãos fiscalizadores;

2.3- SINALIZAÇÃO DAS OBRAS

2.3.1 As ruas serão sinalizadas com placas de obras, cones e balizadores, para viabilizar o trânsito na região, canalizando suavemente o fluxo de tráfego, com intuito de não causar transtornos a população local;

2.4- SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS

2.4.1 Os serviços de topografia consistem na locação do greide e perfis transversais em obediência ao projeto;

2.5- MONTAGEM DO CANTEIRO

2.5.1 Será montado um canteiro com as dependências adequadas para o apoio as frentes de serviços;

2.6- CONSCIENTIZAÇÃO DOS USUÁRIOS

2.6.1 Com antecedência será avisado todos os usuários locais do início das obras a fim de evitar futuros transtornos no bom andamento da execução da obra.

TERRAPLENAGEM

3- SUBSTITUIÇÃO DE SOLO

3.1 Antes de se iniciar os serviços de escavação a Contratada deverá informar/solicitar aos órgãos concessionários de serviços públicos, cadastros de redes subterrâneas de água, esgoto, energia elétrica, telefonia, transmissão de dados e sinalização de

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO

tráfego, a fim de que sejam compatibilizadas possíveis interferências identificadas no cadastramento apresentado, visando evitar danos a estas instalações;

- 3.2 O preparo do sub-leito do pavimento consistirá nos serviços necessários para que o sub-leito assuma a forma definida pelos alinhamentos, perfis, dimensões e seção transversal típica, estabelecida pelo projeto e para que esse sub-leito fique em condições de receber o pavimento, estando de acordo com o Projeto;
- 3.3 Os equipamentos mínimos a serem utilizados no preparo do sub-leito para pavimentação, em função das características do material, profundidade da escavação ou condições específicas de projeto, poderão ser:
- *Motoniveladora;*
 - *Irrigadeira ou Carro-Tanque, equipado com conjuntos moto-bombas, com capacidade para distribuir água com pressão regulável e em forma de chuva; capacidade mínima de 2.000 litros;*
 - *Compressor, auto-motor, de 3 (três) rolos lisos, com peso de 8 - 12 toneladas;*
 - *Soquetes manuais, de qualquer tipo aprovado pela Contratante;*
 - *Outras ferramentas ou equipamentos, desde que aprovados pela Contratante.*
- 3.4 A superfície do sub-leito deverá ser regularizada na largura do projeto, com motoniveladora, de modo que assuma a forma determinada pela seção transversal e demais elementos do projeto;
- 3.5 As interferências, encontrados por ocasião da regularização deverão ser removidos, devendo ser, o volume por ele ocupado, preenchido por solo adjacente;
- 3.6 O umedecimento será feito até que o material adquira o teor de umidade mais conveniente ao seu adensamento, a juízo da Contratante;
- 3.7 A compressão será feita progressivamente, das bordas para o centro do leito, até que o material fique suficientemente comprimido;

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO

- 3.8 Nos locais inacessíveis aos compressores ou onde seu emprego não for recomendável, a compressão deverá ser feita por meio de soquetes e ou compactador a percussão;
- 3.9 O acabamento poderá ser feito manualmente ou através de equipamento e será verificado com o auxílio de gabarito, que eventualmente acusará saliência e depressões a serem corrigidas. Realizadas as correções, caso ainda haja excesso de material, deverá o mesmo ser removido para fora do leito e refeito a verificação com o gabarito. Estas operações de acabamento deverão ser repetidas até que o sub-leito se apresentar de acordo com os requisitos do projeto.
- 4- REFORÇO DO SUB-LEITO
- 4.1 Os serviços de reforço do subleito consistirão na execução de todas as operações necessárias à construção da camada de pavimento, constituída por solo escolhido e compactado sobre a superfície do subleito;
- 4.2 Os materiais provenientes da jazida serão espalhados em camadas de, no mínimo, 10 cm e, no máximo, 20 cm quando compactadas;
- 4.3 Após as operações de espalhamento, o material será umedecido ou secado até atingir o teor de umidade compatível;
- 4.4 O equipamento de compactação deverá percorrer a camada em trajetórias tais que permitam a superposição, em cada passada, de pelo menos 20 cm da passada anterior;
- 4.5 O acabamento da superfície final da camada de reforço do subleito será executado simultaneamente com a compactação da última camada, com o emprego de rolos lisos e de pneus;
- 4.6 O material a ser empregado deverá ser proveniente de ocorrências de materiais indicados no projeto, possuindo características superiores às dos materiais do subleito, será selecionado, na fase do projeto, dentre os melhores disponíveis;
- 4.7 Os equipamentos mínimos a serem utilizados na execução do reforço, poderão ser:

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO

- *Motoniveladora pesada, com escarificador;*
- *Carro-tanque distribuído de água;*
- *Rolos compactadores tipo pé-de-carneiro, liso-vibratório e pneumático.*

GUIAS E SARGETAS EXTRUSADAS

5.1- PREPARO DO TERRENO

- 5.1.1 A terraplenagem do “terreno de fundação” das guias e sarjetas abrangerá as determinações do projeto em vigência e consistirá em serviços de corte e ou aterros indispensáveis, assim como, substituição dos materiais instáveis por material apropriado, em conformidade com o projeto;
- 5.1.2 Nos aterros, os solos a serem utilizados deverão ter características uniformes e possuir qualidades iguais ou superiores às do material previsto no projeto do pavimento; em qualquer caso, não será admitida a utilização de solos turfosos, micáceos ou que contenham substâncias orgânicas.

5.2- COMPACTAÇÃO

- 5.2.1 Nos cortes, a compactação deverá ser efetuada cuidadosamente e de um modo uniforme com auxílio de soquetes manuais, com peso mínimo de 10 quilos e seção não superior a 20 x 20 centímetros;

5.3- REGULARIZAÇÃO E ACABAMENTO

- 5.3.1 Concluída a compactação do terreno de fundação das guias e sarjetas, a superfície deverá ser devidamente regularizada, de acordo com a seção transversal do projeto e de forma a apresentar-se lisa e isenta de partes soltas ou sulcadas;

5.4- FORNECIMENTO E CONFEÇÃO

- 5.4.1 As guias e sarjetas de concreto extrusada serão fabricadas de acordo com as especificações do projeto utilizando cimento, areia e pedregulho ou pedra britada. Os materiais constituintes das guias e sarjetas devem obedecer:

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO

○ DIMENSÕES

*As guias e sarjetas devem obedecer às dimensões e respectivas tolerâncias do projeto:
As guias curvas deverão apresentar seção transversal com as dimensões retro-fixadas e raio de curvatura, de acordo com o projeto da obra. A aresta formada pelo piso e pelo espelho será arredondada, inscrevendo-lhe um arco de 3 cm de raio;*

○ ACABAMENTO

As guias e sarjetas de concreto deverão apresentar as superfícies aparentes lisas, bem como serem isentas de fendilhamentos;

○ RESISTÊNCIA

O concreto das guias e sarjetas deverá apresentar uma resistência eficaz de acordo com determinações do projeto;

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

6.1- SUB-BASE

- 6.1.1 Abertura e preparo de caixa de até 40,00 cm, sendo que o grau de compactação (GC) não poderá ser inferior a 95% PN (Proctor normal);
- 6.1.2 Refere-se à abertura de caixa, regularizando-se considerando a largura total (guia e travamento de guia);
- 6.1.3 Compreende as operações necessárias para a execução do preparo do subleito do pavimento que consiste nos serviços de terraplenagem através de cortes e aterros com até 40 cm de altura, a conformação e compactação da camada final. Visa à obtenção da superfície final do subleito em condições adequadas para receber as demais camadas do pavimento, obedecendo às condições geométricas caracterizadas pelo alinhamento, perfis e seções transversais do projeto;
- 6.1.4 Durante todo o período da construção da base ou sub-base até a execução da camada subsequente, os materiais e as extensões em construção ou prontas, deverão ser protegidos contra os agentes atmosféricos e outros que possam danificá-los;

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO

6.2- BASE

- 6.2.1 A Os serviços consistem no fornecimento, carga transporte, descarga e a misturação dos materiais necessários à obtenção da Base de Brita graduada e compreende também a mão de obra e os equipamentos indispensáveis a execução e ao controle de qualidade da base, de conformidade com a especificação apresentada.;
- 6.2.2 A base será composta por brita graduada, em camada com espessura mínima de 0,15m, regularizada e compactada sob umidade controlada;
- 6.2.3 O equipamento mínimo a ser utilizado na construção de base ou sub-base de brita graduada será:
- Usina de solos de capacidade mínima de 100 ton/hora, munida de 3 ou mais silos, 1 dosador de umidade e 1 misturador;
 - Onde o misturador deverá ser do tipo de eixos gêmeos paralelos, girando em sentido oposto, a fim de produzir mistura uniforme.

6.3- CAMADA DE ROLAMENTO

- IMPRIMADURA BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE:
Concluída a camada de base, esta deverá ser impermeabilizada com asfalto diluído (CM-30), que será espargido com equipamento próprio;
- IMPRIMADURA BETUMINOSA LIGANTE:
Após a cura da imprimadura impermeabilizante, precedendo a aplicação da capa asfáltica, a fim de propiciar melhor aderência, será aplicada a imprimadura ligante (emulsão), também espargida com equipamento próprio;
- CAPA ASFÁLTICA (CBUQ):
Após a aplicação da imprimadura ligante, será aplicada a camada de rolamento, em Concreto Betuminoso Usinado a Quente, com espessura mínima de 0,035m.

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO

DRENAGEM

7.1- BOCA DE LOBO

- 7.1.1 Serão construídas, conforme o detalhe que acompanha o projeto. A laje de fundo será de concreto armado, de 10 cm de espessura, de 20 Mpa, assente sobre lastro de brita nº 3 e 4, compactado na espessura de 5 cm sobre o terreno firmemente apiloado, ambas com tampa de concreto;
- 7.1.2 As paredes serão de alvenaria de tijolos comuns, assentes com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:5. As paredes serão revestidas internamente com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:3;
- 7.1.3 As caixas de captação receberão tampa de concreto pré-moldado, de 10 cm de espessura, armado com \varnothing 6,3 mm cada de 0,10 m e dividida em duas para facilitar o manuseio;

7.2- FASES DA CONSTRUÇÃO (ASSENTAMENTO)

- 7.2.1 Assentamentos dos tubos – devem obedecer a inclinação e o alinhamento de acordo com o Projeto;
- 7.2.2 Nos locais onde os materiais forem “turfa”, deve-se trocar por outro de boa qualidade e/ou reforçar com pedra britada;
- 7.2.3 O reaterro deve ser compactado em camadas de 15 cm, manualmente, e ou mecanicamente dos dois lados, simultaneamente, e, até atingir a cota do projeto;
- 7.2.4 A inclinação de projeto e posterior regularização da superfície exposta em bruto, quando da escavação, procurando se possível um apiloamento na extensão total;
- 7.2.5 Manter livre as saídas de tubos de esgotos residenciais, até que a rede coletora da SABESP seja executada, caso não haja;
- 7.2.6 Para paralisação do serviço, no fim de cada dia, prever proteção da obra, a fim de evitar deslocamento causado pelo avanço das águas, em consequência das chuvas que possam ocorrer durante a ausência da (s) equipe (s) de obra;

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO

7.2.7 Nas passagens de ruas, se necessário, os tubos obedecerão às cotas e declividades do projeto, variando apenas os diâmetros e comprimentos, conforme orientação da Contratante;

7.2.8 Os equipamentos mínimos a serem utilizados, conforme condições específicas de projeto poderão ser:

- Escavadeira hidráulica sobre esteira;
- Retro escavadeira;
- Caminhões basculantes;
- Caminhão carroceria;

Para transporte de materiais diversos de bota-fora.

SINALIZAÇÃO VIÁRIA (SERÁ EXECUTADA PELA PREFEITURA DE CAJATI)

8.1.1 Serão fornecidas e instaladas as placas de sinalização horizontal e vertical de advertência e regulamentação;

8.1.2 Deverão ser observadas as informações constantes nas Especificações Técnicas e no Código de Trânsito Brasileiro;

8.1.3 As placas serão instaladas nos locais definidos no projeto de sinalização viária, ou pela Contratante, devendo ser observadas as referências constantes no projeto. Deverão ser instaladas do lado direito do sentido do tráfego que devem orientar;

8.1.4 As dimensões dos suportes devem atender, rigorosamente, as dimensões previstas no projeto;

8.1.5 As placas deverão ser confeccionadas em chapa 18 MSG, aço laminado a frio, desengraxadas, decapadas, fosfatizadas, com tratamento anti-ferruginoso e acabamento com pintura eletrostática nas duas faces, sendo frente na cor regulamentada e verso na cor preta;

8.1.6 Os símbolos e legendas deverão ser confeccionadas em película totalmente refletiva Tipo III em conformidade com a ABNT 14644;

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO



- 8.1.7 As placas deverão apresentar 4 (quatro) furos no diâmetro de $\frac{1}{4}$ ", próximo as bordas.
- 8.1.8 Todos os componentes dos postes de sustentação devem ser galvanizados por imersão à quente para proteção contra corrosão;
- 8.1.9 A zincagem das peças deverá ter uma camada de zinco mínima de 50 micra para peças laminadas ou dobradas e mínimo de 30 micra para os parafusos, porcas e arruelas;
- 8.1.10. Os materiais devem estar protegidos contra ações externas, galvanizadas por imersão à quente, de acordo com a NBR 6323.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

- 9.1.1. Os serviços de limpeza serão rigorosamente executados no decorrer da obra. Durante o desenvolvimento do serviço, conforme recomendação da Contratante;
- 9.1.2 O canteiro de obras será mantido em perfeita ordem;
- 9.1.3 Entulhos deverão ser removidos diariamente, mantendo os locais de trabalho, barracões, acessos, enfim toda a obra, a mais organizada e limpa possível no decorrer do dia;
- 9.1.4 A limpeza final abrangerá a desmontagem das instalações provisórias do canteiro, a completa remoção dos materiais provenientes desta desmontagem, bem como dos resíduos e/ou entulhos resultantes da limpeza final da obra;
- 9.1.5 A carga e transporte dos volumes de entulhos provenientes da execução natural dos diversos serviços, durante o desenvolvimento e no final da obra, não serão objeto de medição;
- 9.1.6. Para o transporte, a Contratada deverá utilizar-se de equipamentos adequados como: Caminhões, Retroescavadeira, Carregadeira, Mão de Obra e outros que julgar necessário, conforme aprovação da Contratante, de acordo com a necessidade.

RECEBIMENTO DA OBRA

- 10.1 A Obra será recebida em conformidade com a NBR-5675.

Cajati, 28 de setembro de 2020


Sandra Regina Areco Costa Ferreira Torres
Departamento de Planejamento urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS		
	Despesas indiretas	
AC:	Taxa de administração central;	
S:	Taxa de seguros;	
R:	Taxa de riscos;	
G:	Taxa de garantias;	
DF:	Taxa de despesas financeiras;	
Total Despesas Indiretas		
	Bonificação	
L:	Taxa de lucro / remuneração;	
Total Bonificação		
	Detalhe Impostos	
	PIS	
	COFINS	
	ISSQN	
	CPRB	
I:	Taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISSQN, CPRB)	
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)		
BDI =	$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)}$	-1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



CAJATI / SP



Sandra Regina Arecu Costa Ferreira Torres
SANDRA REGINA ARECU COSTA FERREIRA TORRES
 Diretora do Depto. de Planejamento Urbano
 CREA 0220840870

Executado:

RESPONSÁVEL TÉCNICO

SILVERIO DOMINGUES
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-SP: 506128557

CLIENTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

PROJETO:

PROJETO DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES

TÍTULO:

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

LOCAL:



FOLHA:
1/9

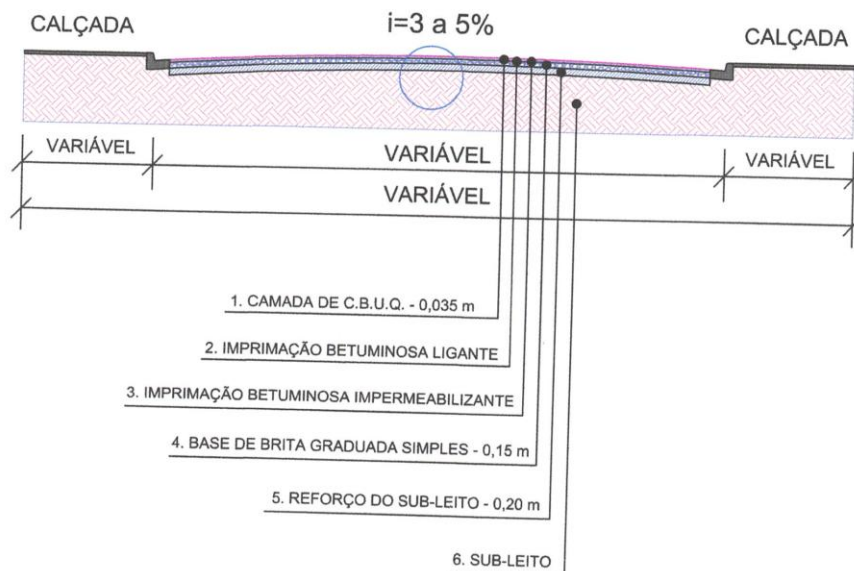
ESCALA:
S/ESCALA

DATA:
junho/2020

REVISÃO:
0



SEÇÃO TRANSVERSAL PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA



Sandra Regina Areco Costa Ferreira Torres
SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Diretora do Depto. de Planejamento Urbano
CREA 30000000000000000000

Executado:

RESPONSÁVEL TÉCNICO

SILVERIO DOMINGUES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-SP-506128557

CLIENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

PROJETO: PROJETO DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES

TÍTULO: SEÇÃO TRANSVERSAL

LOCAL: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAJATI



FOLHA:
2/9

ESCALA:
S/ESCALA

DATA:
jun/2020

REVISÃO:
0



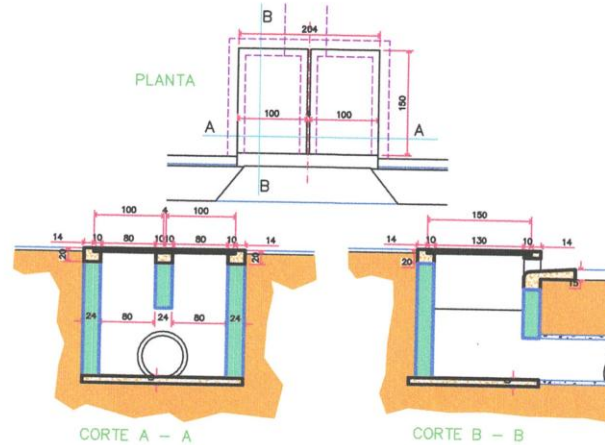
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

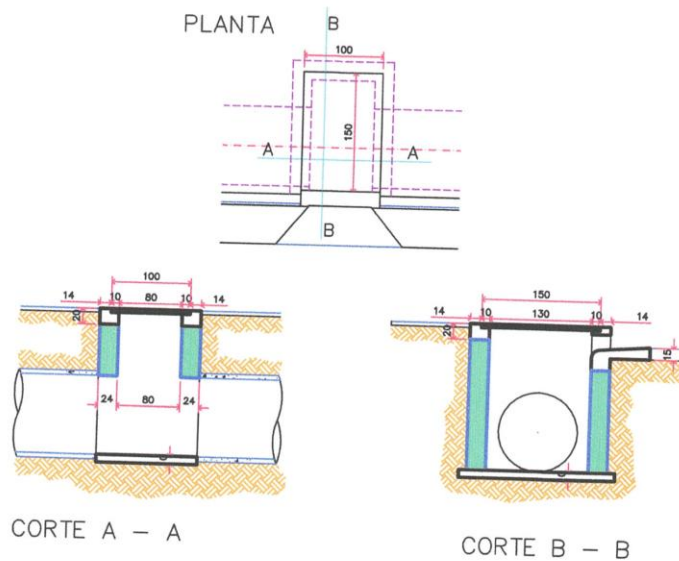
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Boca de Lobo Dupla c/ Tampo de Concreto



Boca de Lobo Simples c/ Tampo de Concreto



Executado:

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Alvaro Torres
SILVIA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Diretora do Depto. de Planejamento Urbano
C.R.F.A. 0500040970

SILVERIO DOMINGUES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-SP-506128557

CLIENTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

PROJETO:

PROJETO DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES

TÍTULO:

DISPOSITIVOS DE DRENAGEM

LOCAL:

DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAJATI / SP



FOLHA:

3/9

ESCALA:

S/ESCALA

DATA:

jun/2020

REVISÃO:

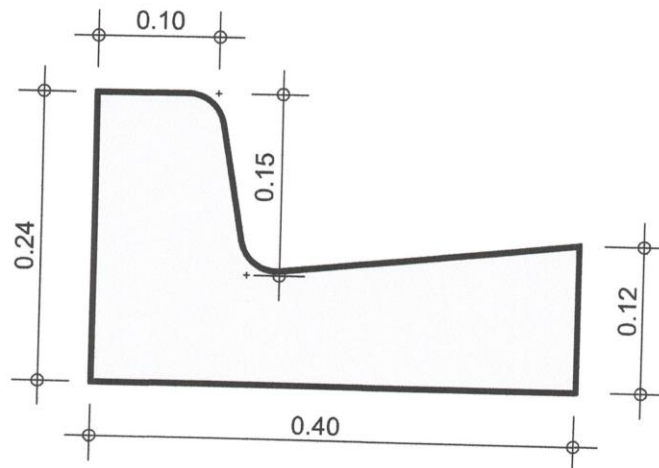
0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



GUIA EXTRUSADA
S/ESCALA

Executado:

Regina Areco Costa Ferreira Torres
REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Diretora do Depto. de Planejamento Urbano
CPF: 0500010070

RESPONSÁVEL TÉCNICO

SILVERIO DOMINGUES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-SP-506128557

CLIENTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

PROJETO:

PROJETO DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES

TÍTULO:

DISPOSITIVOS DE DRENAGEM

LOCAL:

DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAJATI / SP



FOLHA:
4/9

ESCALA:
S/ESCALA

DATA:
jun/2020

REVISÃO:
0



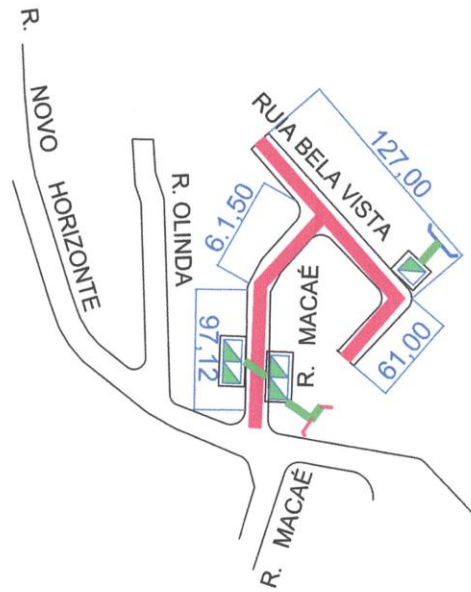
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



BAIRRO JARDIM SÃO JOSÉ



PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA:

RUA MACAÉ

TRECHO 1.

- COMPR.:158,62 x LARG.: 8,00m - ÁREA: 1.268,96m²

RUA BELA VISTA

TRECHO 1.

- COMPR.:127,00 x LARG.: 6,50m - ÁREA: 825,50m²

TRECHO 2.

- COMPR.:61,00 x LARG.: 8,00m - ÁREA: 488,00m²

ÁREA TOTAL: 1.313,50m²

DREAGEM

- BOCA DE LOBO SIMPLES 01 UN
- BOCA DE LOBO DUPLA 02 UN
- TUBO DE CONCRETO DE Ø 60CM 22,00 M
- SAIDA D'ÁGUA 02 UN

- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
- DRENAGEM EXISTENTE
- BOCA DE LOBO DUPLA À EXECUTAR
- CX EXISTENTE- INSTALAR GUIA CHAPÉU
- TUBO Ø 0,40m
- TUBO Ø 0,60m

Executado:

Janura Regina Areco Costa
JANURA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
 Diretora do Depto. de Planejamento Urbano
 CREA 060094070

RESPONSÁVEL TÉCNICO

SILVERIO DOMINGUES
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-SP:506128557

CLIENTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

PROJETO:

PROJETO DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

LOCAL:

RUA MACAÉ E RUA BELA VISTA, BAIRRO JD. SÃO JOSÉ - CAJATI - SP

FOLHA:

5/9

ESCALA:
S/ESCALA

DATA:

jun/2020

REVISÃO:

0





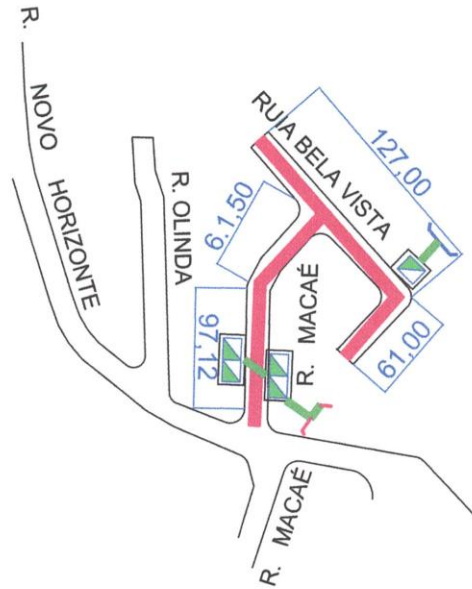
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



BAIRRO JARDIM SÃO JOSÉ



PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA:

RUA MACAÉ

TRECHO 1.

- COMPR.:158,62 x LARG.: 8,00m - ÁREA: 1.268,96m²

RUA BELA VISTA

TRECHO 1.

- COMPR.:127,00 x LARG.: 6,50m - ÁREA: 825,50m²

TRECHO 2.

- COMPR.:61,00 x LARG.: 8,00m - ÁREA: 488,00m²

ÁREA TOTAL: 1.313,50m²

DREAGEM

- BOCA DE LOBO SIMPLES 01 UN
- BOCA DE LOBO DUPLA 02 UN
- TUBO DE CONCRETO DE Ø 60CM 22,00 M
- SAÍDA D'ÁGUA 02 UN

- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
- DRENAGEM EXISTENTE
- BOCA DE LOBO DUPLA À EXECUTAR
- CX EXISTENTE- INSTALAR GUIA CHAPÉU
- TUBO Ø 0,40m
- TUBO Ø 0,60m

Executado:

Januka Regina Areco Costa Ferreira Torres
JANUKA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
 Diretora do Depto. de Planejamento Urbano
 CREA 125084/SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO

SILVERIO DOMINGUES
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-SP-506128557

CLIENTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

PROJETO:

PROJETO DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

LOCAL:

RUA MACAÉ E RUA BELA VISTA, BAIRRO JD. SÃO JOSÉ - CAJATI - SP

FOLHA:
5/9

ESCALA:
S/ESCALA

DATA:
jun/2020

REVISÃO:
0





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



LOTE 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO



OBRA: PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTICO E OBRAS COMPLEMENTARES EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAJATI / SP
LOCAL: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO (LOTE 02)

PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS - RESUMO GERAL		
LOCAL	ÁREA À SER PAVIMENTADA (M ²)	TOTAL (R\$)
RUA MACAÉ - JD. SÃO JOSÉ - CAJATI/SP	1.268,96	258.326,92
RUA BELA VISTA - JARDIM SÃO JOSÉ - CAJATI/SP	1.313,50	264.099,33
RUA CAMBOATÁ - VILA ANTUNES - CAJATI/SP	133,20	28.280,73
RUA EMBAÚVA - BAIRRO PARAFUSO - CAJATI/SP	1.365,00	288.036,78
RUA DR. PIERRE GEISWEILLER (RECAPE)	3.746,08	550.968,55
TOTAL GERAL (EM R\$)		1.389.712,31

Cajati, 28 de setembro de 2.020

Sandra Regina Areco Costa Ferreira Torres
SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO



PREFEITURA DO MUNÍCIOPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



ITEM		SERVIÇOS	PRAZO PROPOSTO				UNIDADE	TOTAL
			1º mês 30 dias	2º mês 60 dias	3º mês 90 dias	4º mês 120 dias		
		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						
1		RUA MACAÉ - JD. SÃO JOSÉ - CAJATI/SP	100,00%				100%	
			R\$ 258.326,92				R\$ 258.326,92	
2		RUA CAMBOATÁ - VILA ANTUNES - CAJATI/SP	100,00%				100%	
			R\$ 28.280,73				R\$ 28.280,73	
3		RUA EMBAÚVA - BAIRRO PARAFUSO - CAJATI/SP	50,00%				100%	
			R\$ 144.018,39	50,00%			R\$ 288.036,78	
				R\$ 144.018,39				
4		RUA DR. PIERRE GEISWEILLER (RECAPE)	50,00%				100%	
			R\$ 275.484,28	50,00%			R\$ 550.968,55	
				R\$ 275.484,28				
5		RUA BELA VISTA - JARDIM SÃO JOSÉ - CAJATI/SP	20,00%				100%	
			R\$ 52.819,87	80,00%			R\$ 264.099,33	
				R\$ 211.279,47				
		TOTAL	R\$ 339.427,52	R\$ 355.297,86	R\$ 419.502,67	R\$ 275.484,28	R\$ 1.389.712,31	

data Cajati, 28 de setembro de 2020

Sandra Regima Areco Costa Ferreira Torres
 SANDRA REGIMA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
 DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

DEP. DE PLANEJAMENTO URBANO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

LOTE 02

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES

LOCAL: RUA PIERRE GEISWELLER - CAJATI/SP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	ORÇAMENTO			
					QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL
1.			TERRAPLENAGEM					
1.1			SUBSTITUIÇÃO DE SOLO					
1.1.1	DER	22.02.04.99	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 3 CATEGORIA	m3	196,50	42,46	51,36	10.093,00
1.1.2	DER	22.03.08.99	TRANSPORTE DE 3 CATEGORIA ALEM 1 KM	m ³ *k m	196,50	6,64	8,03	1.578,37
1.1.3	DER	22.02.09.99	ESPALHAMENTO/REGULARIZACAO/COMPACTACAO DE MATERIAL EM BOTA-FORA.	m3	196,50	2,87	3,47	682,22
1.1.4	DER	37.03.07.99	ESCAVACAO P/ REFORCO DE SUB-LEITO	m3	196,50	7,26	8,78	1.725,75
1.1.5	DER	37.03.08.99	COMPACTACAO PARA REFORCO DE SUB-LEITO	m3	196,50	6,86	8,30	1.630,66
1.1.6	DER	22.03.03.99	TRANSPORTE DE 1/2 CATEGORIA ATE 5 KM	m ³ *k m	196,50	2,55	3,08	606,15
1.2			REFORÇO DO SUB-LEITO					
1.2.1	DER	23.04.02.05.02.99	SUB BASE OU BASE DE SOLO BRITA 50% BRITA COM TRANSP.JAZIDA ATE LOCAL APLICAÇÃO	m3	196,50	153,51	185,70	36.490,26
							Sub Total	52.806,41
2.			GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS -624 m					
2.1	DER	24.19.04.01.99	SARJETA DE CONCRETO FCK 20 MPA	m3	18,72	741,73	897,27	16.796,91
2.2	DER	24.19.05.01.99	GUIA DE CONCRETO FCK 20 MPA	m3	15,60	934,90	1.130,95	17.642,80
							Sub Total	34.439,71
3.			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					
3.1			SUB-BASE					
3.1.1	CPOS	54.01.030	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 km	m ²	982,50	16,77	20,29	19.931,65
3.2			BASE					
3.2.1	DER	23.04.03.01.99	SUB-BASE OU BASE BRITA GRAD. SIMPLES	m3	147,38	235,71	285,14	42.023,70
3.3			CAMADA DE ROLAMENTO					
3.3.1	DER	23.05.01.99	IMPRIMADURA BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	m2	982,50	8,72	10,55	10.363,98
3.3.2	DER	23.05.02.99	IMPRIMADURA BETUMINOSA LIGANTE	m2	3.746,08	2,87	3,47	13.005,79
3.3.4	DER	23.08.03.03.99	CAMADA ROLAMENTO - CBUQ - GRAD.C - COM DOP	m3	149,84	1.142,58	1.382,18	207.105,71
							Sub Total	292.430,83
4.			DRENAGEM / PASSEIO PÚBLICO					
4.1	CPOS	49.12.010	Boca de lobo simples tipo PMSP, com tampa de concreto	un	5,00	2160,72	2.613,82	13.069,11
4.2	CPOS	49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSP, com tampa de concreto	un	5,00	3507,73	4.243,30	21.216,50
4.3	DER	24.02.02.99	ESCAVACAO MECANICA P/ OBRAS S/EXPLOSIVO	m3		14,08	17,03	-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



4.4	CPOS	07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	m ³		4,61	5,58	-
4.5	DER	24.12.05.99	ENCHIMENTO BASE TUBO COM PEDRA BRITADA	m ³		178,92	216,44	-
4.6	DER	37.04.32.99	TUBO CONCRETO D=0,40M PA-1 - FORNEC.	m		87,76	106,16	-
4.7	DER	37.04.36.99	TUBO CONCRETO D=0,60M PA-2 - FORNEC.	m		135,29	163,66	-
4.8	DER	37.04.46.99	TUBO CONCRETO D=0,40M ASSENTAMENTO	m		69,33	83,87	-
4.9	DER	37.04.48.99	TUBO CONCRETO D=0,60M ASSENTAMENTO	m		91,31	110,46	-
4.10	DER	24.12.02.99	ENCHIMENTO DE VALA COM AREIA	m ³	53,30	172,590	208,78	11.128,09
4.11	DER	24.10.02.99	CALCAMENTO CONCRETO FCK 15 MPA	m ³	74,61	759,230	918,44	68.524,85
4.12	DER	21.03.08	REMOCAO E TRANSPORTE DE GUIA PRE-MOLDADA	m	624,00	24,09	29,14	18.184,40
4.13	DER	21.05.02.99	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	m ³	94,61	227,28	274,94	26.012,13
4.14	DER	24.11.04.99	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	m ³	6,80	678,92	821,29	5.584,77
4.15	CPOS	54.06.170	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 25 MPa	m ³	12,80	489	591,54	7.571,75
						Sub Total		171.291,60
						TOTAL GERAL		R\$ 550.968,55

Obs.:

Orçamento segundo Boletim CPOS 179 com desoneração

Orçamento segundo Tabela de preços unitários DER-SP-Desonerada - Data de referência 30-03-2020

Cajati, 28 de setembro de 2.020


SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

DEP. DE PLANEJAMENTO URBANO

LOTE 02

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES

LOCAL: RUA CAMBOATÃ - VILA ANTUNES - CAJATI/SP



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	ORÇAMENTO			
					QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL
1.			TERRAPLENAGEM					
1.1			SUBSTITUIÇÃO DE SOLO					
1.1.1	DER	22.02.04.99	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 3 CATEGORIA	m3	26,64	42,46	51,36	1.368,33
1.1.2	DER	22.03.08.99	TRANSPORTE DE 3 CATEGORIA ALEM 1 KM	m3*k m	26,64	6,64	8,03	213,98
1.1.3	DER	22.02.09.99	ESPALHAMENTO/REGULARIZAÇÃO/COMPACTAÇÃO DE MATERIAL EM BOTA-FORA.	m3	26,64	2,87	3,47	92,49
1.1.4	DER	37.03.07.99	ESCAVAÇÃO P/ REFORÇO DE SUB-LEITO	m3	26,64	7,26	8,78	233,96
1.1.5	DER	37.03.08.99	COMPACTAÇÃO PARA REFORÇO DE SUB-LEITO	m3	26,64	6,86	8,30	221,07
1.1.6	DER	22.03.03.99	TRANSPORTE DE 1/2 CATEGORIA ATÉ 5 KM	m3*k m	26,64	2,55	3,08	82,18
1.2			REFORÇO DO SUB-LEITO					
1.2.1	DER	23.04.02.05.02.99	SUB BASE OU BASE DE SOLO BRITA 50% BRITA COM TRANSP.JAZIDA ATÉ LOCAL APLICAÇÃO	m3	26,64	153,51	185,70	4.947,08
							Sub Total	7.159,09
2.			GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS -74 m					
2.1	DER	24.19.04.01.99	SARJETA DE CONCRETO FCK 20 MPA	m3	2,22	741,73	897,27	1.991,94
2.2	DER	24.19.05.01.99	GUIA DE CONCRETO FCK 20 MPA	m3	1,85	934,9	1130,95	2.092,25
							Sub Total	4.084,19
3.			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					
3.1			SUB-BASE					
3.1.1	CPOS	54.01.030	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1 km	m²	133,20	16,77	20,29	2.702,18
3.2			BASE					
3.2.1	DER	23.04.03.01.99	SUB-BASE OU BASE BRITA GRAD. SIMPLES	m3	19,98	235,71	285,14	5.697,06
3.3			CAMADA DE ROLAMENTO					
3.3.1	DER	23.05.01.99	IMPRIMADURA BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	m2	133,20	8,72	10,55	1.405,07
3.3.2	DER	23.05.02.99	IMPRIMADURA BETUMINOSA LIGANTE	m2	133,20	2,87	3,47	462,45
3.3.3	DER	23.08.06.04.99	CONCRETO ASFÁLTICO COM ASFALTO-BORRACHA, GRADUAÇÃO IV	m3	-	1234,48	1493,35	-
3.3.4	DER	23.08.03.03.99	CAMADA ROLAMENTO - CBUQ - GRAD.C - COM DOP	m3	4,66	1142,58	1382,18	6.440,95
3.3.5	DER	23.11.04.01.99	PAVIMENTO DE CONCRETO - APLICAÇÃO COM FORMAS DESLIZANTES	m3	-	682,56	825,69	-
							Sub Total	16.707,71
4.			DRENAGEM					
4.1	CPOS	49.12.010	Boca de lobo simples tipo PMSP com tampa de concreto	un	-	2160,72	2613,82	-
4.2	CPOS	49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	un	-	3507,73	4243,30	-
4.3	DER	24.02.02.99	ESCAVAÇÃO MECÂNICA P/ OBRAS S/EXPLOSIVO	m3	-	14,08	17,03	-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



4.4	CPOS	07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	m ³	-	4,61	5,58	-	
4.5	DER	24.12.05.99	ENCHIMENTO BASE TUBO COM PEDRA BRITADA	m ³	-	178,92	216,44	-	
4.6	DER	37.04.32.99	TUBO CONCRETO D=0,40M PA-1 - FORNEC.	m	-	87,76	106,16	-	
4.7	DER	37.04.36.99	TUBO CONCRETO D=0,60M PA-2 - FORNEC.	m	-	135,29	163,66	-	
4.8	DER	37.04.40.99	TUBO CONCRETO D=0,80M PA-2 - FORNEC.	m	-	263,05	318,21	-	
4.9	DER	37.04.43.99	TUBO CONCRETO D=1,00M PA-1 - FORNEC.	m	-	353,69	427,86	-	
4.10	DER	37.04.46.99	TUBO CONCRETO D=0,40M ASSENTAMENTO	m	-	69,33	83,87	-	
4.11	DER	37.04.48.99	TUBO CONCRETO D=0,60M ASSENTAMENTO	m	-	91,31	110,46	-	
4.12	DER	37.04.49.99	TUBO CONCRETO D=0,80M ASSENTAMENTO	m	-	125,04	151,26	-	
4.13	DER	37.04.50.99	TUBO CONCRETO D=1,00M ASSENTAMENTO	m	-	153,41	185,58	-	
4.14	CPOS	49.12.120	Chaminé para poço de visita tipo PMSP em alvenaria, diâmetro interno 70 cm - pescoço	m	-	453,89	549,07	-	
4.15	DER	24.11.04.99	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	m ³	-	678,92	821,29	-	
4.16	CPOS	54.06.170	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 25 MPa	m ³	-	489	591,54	-	
4.17	SICRO	2003411	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERRO EM DEGRAUS - DAD 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	-	313,83	379,64	-	
4.18	CPOS	49.12.140	Poço de visita em alvenaria tipo PMSP - balão	un	-	3013,05	3644,89	-	
4.19	CPOS	49.06.420	Tampão em ferro fundido, diâmetro de 600 mm, classe D 400 (ruptura > 400 kN)	un	-	335,55	405,91	-	
							Sub Total		-
5.			SINALIZAÇÃO VIÁRIA						
5.1	DER	28.03.03.99	SINALIZ.HOR. C/TERMOPLAST. HOT-SPRAY	m ²	5,33	51,14	61,86	329,74	
							Sub Total		329,74
							TOTAL GERAL		R\$ 28.280,73

Obs.:

Orçamento segundo Boletim CPOS 179 com desoneração

Orçamento segundo Tabela de preços unitários DER-SP-Desonerada - Data de referência 30-03-2020

Cajati, 28 de SETEMBRO de 2.020


SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

DEP. DE PLANEJAMENTO URBANO

LOTE 02

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES

LOCAL: RUA BELA VISTA - JARDIM SÃO JOSÉ - CAJATI/SP



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	ORÇAMENTO			
					QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL
1.			TERRAPLENAGEM					
1.1			SUBSTITUIÇÃO DE SOLO					
1.1.1	DER	22.02.04.99	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 3 CATEGORIA	m3	236,43	42,46	51,36	12.143,96
1.1.2	DER	22.03.08.99	TRANSPORTE DE 3 CATEGORIA ALEM 1 KM	m3*k m	236,43	6,64	8,03	1.899,10
1.1.3	DER	22.02.09.99	ESPALHAMENTO/REGULARIZACAO/COMPACTACAO DE MATERIAL EM BOTA-FORA.	m3	236,43	2,87	3,47	820,85
1.1.4	DER	37.03.07.99	ESCAVACAO P/ REFORCO DE SUB-LEITO	m3	236,43	7,26	8,78	2.076,43
1.1.5	DER	37.03.08.99	COMPACTACAO PARA REFORCO DE SUB-LEITO	m3	236,43	6,86	8,30	1.962,02
1.1.6	DER	22.03.03.99	TRANSPORTE DE 1/2 CATEGORIA ATE 5 KM	m3*k m	236,43	2,55	3,08	729,32
1.2			REFORÇO DO SUB-LEITO					
1.2.1	DER	23.04.02.05.02.99	SUB BASE OU BASE DE SOLO BRITA 50% BRITA COM TRANSP.JAZIDA ATE LOCAL APLICAÇÃO	m3	262,70	153,51	185,70	48.783,67
						Sub Total		68.415,35
2.			GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS -376 m					
2.1	DER	24.19.04.01.99	SARJETA DE CONCRETO FCK 20 MPA	m3	11,28	741,73	897,27	10.121,21
2.2	DER	24.19.05.01.99	GUIA DE CONCRETO FCK 20 MPA	m3	9,40	934,9	1.130,95	10.630,92
						Sub Total		20.752,13
3.			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					
3.1			SUB-BASE					
3.1.1	CPOS	54.01.030	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1 km	m ²	1.313,50	16,77	20,29	26.646,54
3.2			BASE					
3.2.1	DER	23.04.03.01.99	SUB-BASE OU BASE BRITA GRAD. SIMPLES	m3	197,03	235,71	285,14	56.180,82
3.3			CAMADA DE ROLAMENTO					
3.3.1	DER	23.05.01.99	IMPRIMADURA BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	m2	1.313,50	8,72	10,55	13.855,57
3.3.2	DER	23.05.02.99	IMPRIMADURA BETUMINOSA LIGANTE	m2	1.313,50	2,87	3,47	4.560,26
3.3.3	DER	23.08.06.04.99	CONCRETO ASFALTICO COM ASFALTO-BORRACHA, GRADUACAO IV	m3	-	1234,48	1.493,35	-
3.3.4	DER	23.08.03.03.99	CAMADA ROLAMENTO - CBUQ - GRAD.C - COM DOP	m3	45,97	1142,58	1.382,18	63.538,77
3.3.5	DER	23.11.04.01.99	PAVIMENTO DE CONCRETO - APLICACAO COM FORMAS DESLIZANTES	m3	-	682,56	825,69	-
						Sub Total		164.781,95
4.			DRENAGEM					
4.1	CPOS	49.12.010	Boca de lobo simples tipo PMSP com tampa de concreto	un	1,00	2160,72	2.613,82	2.613,82
4.2	CPOS	49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	un	-	3507,73	4.243,30	-
4.3	DER	24.02.02.99	ESCAVACAO MECANICA P/ OBRAS S/EXPLOSIVO	m3	17,05	14,08	17,03	290,41



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



4.4	CPOS	07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	m ³	13,97	4,61	5,58	77,91
4.5	DER	24.12.05.99	ENCHIMENTO BASE TUBO COM PEDRA BRITADA	m ³	0,66	178,92	216,44	142,85
4.6	DER	37.04.32.99	TUBO CONCRETO D=0,40M PA-1 - FORNEC.	m	-	87,76	106,16	-
4.7	DER	37.04.36.99	TUBO CONCRETO D=0,60M PA-2 - FORNEC.	m	11,00	135,29	163,66	1.800,26
4.8	DER	37.04.40.99	TUBO CONCRETO D=0,80M PA-2 - FORNEC.	m	-	263,05	318,21	-
4.9	DER	37.04.43.99	TUBO CONCRETO D=1,00M PA-1 - FORNEC.	m	-	353,69	427,86	-
4.10	DER	37.04.46.99	TUBO CONCRETO D=0,40M ASSENTAMENTO	m	-	69,33	83,87	-
4.11	DER	37.04.48.99	TUBO CONCRETO D=0,60M ASSENTAMENTO	m	11,00	91,31	110,46	1.215,03
4.12	DER	37.04.49.99	TUBO CONCRETO D=0,80M ASSENTAMENTO	m	-	125,04	151,26	-
4.13	DER	37.04.50.99	TUBO CONCRETO D=1,00M ASSENTAMENTO	m	-	153,41	185,58	-
4.14	CPOS	49.12.120	Chaminé para poço de visita tipo PMSP em alvenaria, diâmetro interno 70 cm - pescoço	m	-	453,89	549,07	-
4.15	DER	24.11.04.99	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	m ³	-	678,92	821,29	-
4.16	CPOS	54.06.170	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 25 MPa	m ³	-	489	591,54	-
4.17	SICRO	2003411	DESCIDA D'AGUA DE ATERRO EM DEGRAUS - DAD 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2,00	313,83	379,64	759,28
4.18	CPOS	49.12.140	Poço de visita em alvenaria tipo PMSP - balão	un	-	3013,05	3.644,89	-
4.19	CPOS	49.06.420	Tampão em ferro fundido, diâmetro de 600 mm, classe D 400 (ruptura > 400 kN)	un	-	335,55	405,91	-
							Sub Total	6.899,56
5.			SINALIZAÇÃO VIÁRIA					
5.1	DER	28.03.03.99	SINALIZ.HOR. C/TERMOPLAST. HOT-SPRAY	m ²	52,54	51,14	61,86	3.250,34
							Sub Total	3.250,34
TOTAL GERAL								R\$ 264.099,33

Obs.:

Orçamento segundo Boletim CPOS 179 com desoneração

Orçamento segundo Tabela de preços unitários DER-SP-Desonerada - Data de referência 30-03-2020

Cajati, 28 de SETEMBRO de 2.020


SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

DEP. DE PLANEJAMENTO URBANO

LOTE 02

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES

LOCAL: RUA MACAÉ - JD. SÃO JOSÉ - CAJATI/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	ORÇAMENTO			
					QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO C/	TOTAL
1.			TERRAPLENAGEM					
1.1			SUBSTITUIÇÃO DE SOLO					
1.1.1	DER	22.02.04.99	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 3 CATEGORIA	m3	228,41	42,46	51,36	11.732,02
1.1.2	DER	22.03.08.99	TRANSPORTE DE 3 CATEGORIA ALEM 1 KM	m3*k m	228,41	6,64	8,03	1.834,68
1.1.3	DER	22.02.09.99	ESPALHAMENTO/REGULARIZACAO/COMPACTACAO DE MATERIAL EM BOTA-FORA.	m3	228,41	2,87	3,47	793,00
1.1.4	DER	37.03.07.99	ESCAVACAO P/ REFORCO DE SUB-LEITO	m3	228,41	7,26	8,78	2.005,99
1.1.5	DER	37.03.08.99	COMPACTACAO PARA REFORCO DE SUB-LEITO	m3	228,41	6,86	8,30	1.895,47
1.1.6	DER	22.03.03.99	TRANSPORTE DE 1/2 CATEGORIA ATE 5 KM	m3*k m	228,41	2,55	3,08	704,58
1.2			REFORÇO DO SUB-LEITO					
1.2.1	DER	23.04.02.05.02.99	SUB BASE OU BASE DE SOLO BRITA 50% BRITA COM TRANSP.JAZIDA ATE LOCAL APLICAÇÃO	m3	253,79	153,51	185,70	47.129,07
							Sub Total	66.094,81
2.			GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS -317,24 m					
2.1	DER	24.19.04.01.99	SARJETA DE CONCRETO FCK 20 MPA	m3	9,52	741,73	897,27	8.539,51
2.2	DER	24.19.05.01.99	GUIA DE CONCRETO FCK 20 MPA	m3	7,93	934,9	1.130,95	8.969,55
							Sub Total	17.509,06
3.			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					
3.1			SUB-BASE					
3.1.1	CPOS	54.01.030	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1 km	m²	1.268,96	16,77	20,29	25.742,97
3.2			BASE					
3.2.1	DER	23.04.03.01.99	SUB-BASE OU BASE BRITA GRAD. SIMPLES	m3	190,34	235,71	285,14	54.273,24
3.3			CAMADA DE ROLAMENTO					
3.3.1	DER	23.05.01.99	IMPRIMADURA BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	m2	1.268,96	8,72	10,55	13.385,73
3.3.2	DER	23.05.02.99	IMPRIMADURA BETUMINOSA LIGANTE	m2	1.268,96	2,87	3,47	4.405,62
3.3.3	DER	23.08.06.04.99	CONCRETO ASFALTICO COM ASFALTO-BORRACHA, GRADUACAO IV	m3	-	1234,48	1.493,35	-
3.3.4	DER	23.08.03.03.99	CAMADA ROLAMENTO - CBUQ - GRAD.C - COM DOP	m3	44,41	1142,58	1.382,18	61.382,57
3.3.5	DER	23.11.04.01.99	PAVIMENTO DE CONCRETO - APLICACAO COM FORMAS DESLIZANTES	m3	-	682,56	825,69	-
							Sub Total	159.190,13
4.			DRENAGEM					
4.1	CPOS	49.12.010	Boca de lobo simples tipo PMSP com tampa de concreto	un		2160,72	2.613,82	-
4.2	CPOS	49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	un	2,00	3507,73	4.243,30	8.486,60
4.3	DER	24.02.02.99	ESCAVACAO MECANICA P/ OBRAS S/EXPLOSIVO	m3	17,05	14,08	17,03	290,41



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



4.4	CPOS	07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	m³	13,97	4,61	5,58	77,91
4.5	DER	24.12.05.99	ENCHIMENTO BASE TUBO COM PEDRA BRITADA	m3	0,66	178,92	216,44	142,85
4.6	DER	37.04.32.99	TUBO CONCRETO D=0,40M PA-1 - FORNEC.	m		87,76	106,16	-
4.7	DER	37.04.36.99	TUBO CONCRETO D=0,60M PA-2 - FORNEC.	m	11,00	135,29	163,66	1.800,26
4.8	DER	37.04.40.99	TUBO CONCRETO D=0,80M PA-2 - FORNEC.	m	-	263,05	318,21	-
4.9	DER	37.04.43.99	TUBO CONCRETO D=1,00M PA-1 - FORNEC.	m	-	353,69	427,86	-
4.10	DER	37.04.46.99	TUBO CONCRETO D=0,40M ASSENTAMENTO	m	-	69,33	83,87	-
4.11	DER	37.04.48.99	TUBO CONCRETO D=0,60M ASSENTAMENTO	m	11,00	91,31	110,46	1.215,03
4.12	DER	37.04.49.99	TUBO CONCRETO D=0,80M ASSENTAMENTO	m	-	125,04	151,26	-
4.13	DER	37.04.50.99	TUBO CONCRETO D=1,00M ASSENTAMENTO	m	-	153,41	185,58	-
4.14	CPOS	49.12.120	Chaminé para poço de visita tipo PMSP em alvenaria, diâmetro interno 70 cm - pescoço	m		453,89	549,07	-
4.15	DER	24.11.04.99	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	m3	-	678,92	821,29	-
4.16	CPOS	54.06.170	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 25 MPa	m³	-	489	591,54	-
4.17	SICRO	2003411	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERRO EM DEGRAUS - DAD 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1,00	313,83	379,64	379,64
4.18	CPOS	49.12.140	Poço de visita em alvenaria tipo PMSP - balão	un		3013,05	3.644,89	-
4.19	CPOS	49.06.420	Tampão em ferro fundido, diâmetro de 600 mm, classe D 400 (ruptura > 400 kN)	un		335,55	405,91	-
							Sub Total	12.392,70
5.			SINALIZAÇÃO VIÁRIA					
5.1	DER	28.03.03.99	SINALIZ.HOR. C/TERMOPLAST. HOT-SPRAY	m2	50,76	51,14	61,86	3.140,22
							Sub Total	3.140,22
TOTAL GERAL								R\$ 258.326,92

Obs.:

Orçamento segundo Boletim CPOS 179 com desoneração

Orçamento segundo Tabela de preços unitários DER-SP-Desonerada - Data de referência 30-03-2020

Cajati, 28 de SETEMBRO de 2.020


SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

DEP. DE PLANEJAMENTO URBANO

LOTE 02

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES

LOCAL: RUA EMBAÚVA - BAIRRO PARAFUSO - CAJATI/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	ORÇAMENTO			
					QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL
1.			TERRAPLENAGEM					
1.1			SUBSTITUIÇÃO DE SOLO					
1.1.1	DER	22.02.04.99	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 3 CATEGORIA	m3	245,70	42,46	51,36	12.620,10
1.1.2	DER	22.03.08.99	TRANSPORTE DE 3 CATEGORIA ALEM 1 KM	m3*k m	245,70	6,64	8,03	1.973,56
1.1.3	DER	22.02.09.99	ESPALHAMENTO/REGULARIZACAO/COMPACTACAO DE MATERIAL EM BOTA-FORA.	m3	245,70	2,87	3,47	853,03
1.1.4	DER	37.03.07.99	ESCAVACAO P/ REFORCO DE SUB-LEITO	m3	245,70	7,26	8,78	2.157,84
1.1.5	DER	37.03.08.99	COMPACTACAO PARA REFORCO DE SUB-LEITO	m3	245,70	6,86	8,30	2.038,95
1.1.6	DER	22.03.03.99	TRANSPORTE DE 1/2 CATEGORIA ATE 5 KM	m3*k m	245,70	2,55	3,08	757,92
1.2			REFORÇO DO SUB-LEITO					
1.2.1	DER	23.04.02.05.02.99	SUB BASE OU BASE DE SOLO BRITA 50% BRITA COM TRANSP.JAZIDA ATE LOCAL APLICAÇÃO	m3	273,00	153,51	185,70	50.696,39
							Sub Total	71.097,79
2.			GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS -420 m					
2.1	DER	24.19.04.01.99	SARJETA DE CONCRETO FCK 20 MPA	m3	12,60	741,73	897,27	11.305,61
2.2	DER	24.19.05.01.99	GUIA DE CONCRETO FCK 20 MPA	m3	10,50	934,9	1130,95	11.874,96
							Sub Total	23.180,57
3.			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					
3.1			SUB-BASE					
3.1.1	CPOS	54.01.030	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1 km	m²	1.365,00	16,77	20,29	27.691,30
3.2			BASE					
3.2.1	DER	23.04.03.01.99	SUB-BASE OU BASE BRITA GRAD. SIMPLES	m3	204,75	235,71	285,14	58.382,08
3.3			CAMADA DE ROLAMENTO				0,00	-
3.3.1	DER	23.05.01.99	IMPRIMADURA BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	m2	1.365,00	8,72	10,55	14.398,82
3.3.2	DER	23.05.02.99	IMPRIMADURA BETUMINOSA LIGANTE	m2	1.365,00	2,87	3,47	4.739,06
3.3.3	DER	23.08.06.04.99	CONCRETO ASFALTICO COM ASFALTO-BORRACHA, GRADUACAO IV	m3	-	1234,48	1493,35	-
3.3.4	DER	23.08.03.03.99	CAMADA ROLAMENTO - CBUQ - GRAD.C - COM DOP	m3	47,78	1142,58	1382,18	66.040,51
3.3.5	DER	23.11.04.01.99	PAVIMENTO DE CONCRETO - APLICACAO COM FORMAS DESLIZANTES	m3	-	682,56	825,69	-
							Sub Total	171.251,77
4.			DRENAGEM					
4.1	CPOS	49.12.010	Boca de lobo simples tipo PMSP com tampa de concreto	un	-	2160,72	2613,82	-
4.2	CPOS	49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	un	2,00	3507,73	4243,30	8.486,60
4.3	DER	24.02.02.99	ESCAVACAO MECANICA P/ OBRAS S/EXPLOSIVO	m3	40,30	14,08	17,03	686,41



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



4.4	CPOS	07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	m³	33,02	4,61	5,58	184,14
4.5	DER	24.12.05.99	ENCHIMENTO BASE TUBO COM PEDRA BRITADA	m3	1,56	178,92	216,44	337,65
4.6	DER	37.04.32.99	TUBO CONCRETO D=0,40M PA-1 - FORNEC.	m	-	87,76	106,16	-
4.7	DER	37.04.36.99	TUBO CONCRETO D=0,60M PA-2 - FORNEC.	m	26,00	135,29	163,66	4.255,17
4.8	DER	37.04.40.99	TUBO CONCRETO D=0,80M PA-2 - FORNEC.	m	-	263,05	318,21	-
4.9	DER	37.04.43.99	TUBO CONCRETO D=1,00M PA-1 - FORNEC.	m	-	353,69	427,86	-
4.10	DER	37.04.46.99	TUBO CONCRETO D=0,40M ASSENTAMENTO	m	-	69,33	83,87	-
4.11	DER	37.04.48.99	TUBO CONCRETO D=0,60M ASSENTAMENTO	m	26,00	91,31	110,46	2.871,90
4.12	DER	37.04.49.99	TUBO CONCRETO D=0,80M ASSENTAMENTO	m	-	125,04	151,26	-
4.13	DER	37.04.50.99	TUBO CONCRETO D=1,00M ASSENTAMENTO	m	-	153,41	185,58	-
4.14	CPOS	49.12.120	Chaminé para poço de visita tipo PMSP em alvenaria, diâmetro interno 70 cm - pescoço	m	-	453,89	549,07	-
4.15	DER	24.11.04.99	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	m3	0,96	678,92	821,29	788,44
4.16	CPOS	54.06.170	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 25 MPa	m³	-	489	591,54	-
4.17	SICRO	2003411	DESCIDA D'AGUA DE ATERRO EM DEGRAUS - DAD 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4,00	313,83	379,64	1.518,56
4.18	CPOS	49.12.140	Poço de visita em alvenaria tipo PMSP - balão	un	-	3013,05	3644,89	-
4.19	CPOS	49.06.420	Tampão em ferro fundido, diâmetro de 600 mm, classe D 400 (ruptura > 400 kN)	un	-	335,55	405,91	-
							Sub Total	19.128,87
5.			SINALIZAÇÃO VIÁRIA					
5.1	DER	28.03.03.99	SINALIZ.HOR. C/TERMOPLAST. HOT-SPRAY	m2	54,60	51,14	61,86	3.377,78
							Sub Total	3.377,78
TOTAL GERAL								R\$ 288.036,78

Obs.:

Orçamento segundo Boletim CPOS 179 com desoneração

Orçamento segundo Tabela de preços unitários DER-SP-Desonerada - Data de referência 30-03-2020

Cajati, 28 de SETEMBRO de 2.020


SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:

Recapetamento Asfáltico e Obras Complementares em diversas ruas do município de Cajati/SP".

LOCAL:

RUA DR. PIERRE GEISWEILLER – CENTRO

MUNICÍPIO:

Cajati/SP.

DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

SERVIÇOS PRELIMINARES

1. Os serviços preliminares consistirão em emissão de ART (Anotação de responsabilidade Técnica), instalação da Placa da Obra, montagem de canteiro, sinalização das ruas de acesso aos serviços, conscientização dos usuários locais sobre o início das obras, apoio às frentes de serviços com equipe de topografia.

2- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1- EMISSÃO DE ART

- 2.1.1 Realizar, a Anotação e pagamento de todas as ART's (Anotação de Responsabilidade técnica) necessárias, e fornecimento de cópia para Contratante e a Fiscalização, bem como pagamento de todas outras taxas, emolumentos e impostos relativos à execução das obras e serviços prestados;

2.2- INSTALAÇÃO DA PLACA DA OBRA

- 2.2.1 Fornecer e instalar a Placa necessária à obra, em chapa de aço galvanizado, em conformidade com projeto básico, seguindo padrão dos órgãos fiscalizadores;

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO

2.3- SINALIZAÇÃO DAS OBRAS

2.3.1 As ruas serão sinalizadas com placas de obras, cones e balizadores, para viabilizar o trânsito na região, canalizando suavemente o fluxo de tráfego, com intuito de não causar transtornos a população local;

2.4- SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS

2.4.1 Os serviços de topografia consistem na locação do greide e perfis transversais em obediência ao projeto;

2.5- MONTAGEM DO CANTEIRO

2.5.1 Será montado um canteiro com as dependências adequadas para o apoio as frentes de serviços, de responsabilidade da contratada;

2.6- CONSCIENTIZAÇÃO DOS USUÁRIOS

2.6.1 Com antecedência será avisado todos os usuários locais do início das obras a fim de evitar futuros transtornos no bom andamento da execução da obra.

FRESAGEM

3- FRESAGEM CONTÍNUA DE PAV. INDEPENDENTE DE ESPESSURA

Cabe destacar que o serviço de fresagem será necessário devido à necessidade de recuperação do capeamento existente que se apresenta com trincas e deformações plásticas, caracterizando a fadiga do pavimento. O serviço consistirá no corte de camadas ou desbaste do pavimento com o emprego de equipamentos mecânicos (fresadora).

O material resultante da Fresagem deverá ser transportado para o pátio da Prefeitura Municipal de Cajati, ou outro local que a fiscalização indicar.

3.1- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A fresagem a ser executada será "tipo padrão", com aproximadamente 15 mm entre os dentes de corte. As máquinas e equipamentos para a fresagem devem ser

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO

específicos e estarem em boas condições de uso, para execução dos serviços. A máquina fresadora deverá ser de eixo rotacional vertical.

3.2- CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Preliminarmente a execução dos serviços, as áreas de interferência deverão estar devidamente sinalizadas e o trânsito impedido;

O serviço de fresagem deve ser iniciado somente após a prévia marcação das áreas a serem fresadas e observadas às profundidades de corte e rugosidade indicadas no projeto de recapeamento, apresentado à contratada;

Não será permitida a execução dos serviços em dias de chuva;

A fresagem pode ser a etapa preliminar para a reciclagem de pavimentos asfálticos. Neste caso a área fresada não deve permanecer por mais de 3,0 (três) dias sem o devido recobrimento;

A pista fresada só deve ser liberada ao tráfego se não oferecer perigo aos usuários, isto é, deve estar livre de materiais soltos ou de problemas decorrentes da fresagem, tais como degraus, ocorrência de buracos e descolamento de placas.

3.3- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A fresagem do revestimento, na espessura recomendada pelo projeto, deve ser iniciada na borda mais baixa da faixa de tráfego, com a velocidade de corte e avanço regulados a fim de produzir granulometrias adequadas, se necessário, de agregados que deverão ser utilizados na reciclagem. No decorrer da fresagem deve ser observado o jateamento contínuo de água, para resfriamento dos dentes da fresadora e controle da emissão de poeira. Durante a operação de fresagem, o material fresado deve ser elevado pelo dispositivo tipo esteira, que faz parte da fresadora, para a caçamba do caminhão e transportado para o bota-fora. Os locais de bota-fora serão determinados pela contratante (Prefeitura Municipal). A área delimitada que sofrerá intervenção da fresagem deve ser limpa, preferencialmente por vassouras mecânicas, podendo ser usados, também, processos manuais. Recomenda-se que em seguida seja aplicado jato de água, para finalizar a limpeza. Deve ser realizado tratamento da superfície fresada onde permaneçam buracos ou

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO

desagregações. O material solto deve ser removido por fresagem ou qualquer outro processo apropriado. Posteriormente, deve ser executada a recomposição, se necessária, da camada granular subjacente e/ou execução de camada adicional de concreto asfáltico, após a necessária limpeza da superfície e aplicação da pintura de ligação.

4.- RECAPEMANTO ASFALTICO TIPO CBUQ

Contemplam os serviços necessários para execução do recapeamento Asfáltico previstos nas ruas e avenidas contempladas no projeto de recapeamento asfáltico. O revestimento a ser executado será do tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), com espessura a ser definida em projeto. Cabe salientar que em áreas do revestimento que haja necessidade de “tapa buraco”, os serviços para regularização será a cargo da contratada.

4.1 - LIMPEZA DE SUPERFÍCIES E LEITOS CARROÇÁVEIS

Antes dos serviços de recapeamento, deverá ser realizada a limpeza superficial dos revestimentos existentes, nas áreas do investimento. A empresa contratada deverá proceder com a varrição manual, caso seja necessário. Cabe salientar que os serviços descritos neste item, contemplarão as superfícies fresadas. Os serviços de varrição deverão ser de boa qualidade, não serão admitidos vestígios de materiais sólidos ou graxos, que ao termino deverá passar por aprovação do comitê fiscalizador.

4.2 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Preliminarmente a execução dos serviços, as áreas de interferência deverão estar devidamente sinalizadas e o transito impedido;

Não será permitida a execução dos serviços em dias de chuva;

As superfícies limpas não deverão ser liberadas ao transito, em momento algum, sendo as etapas subjacentes (imprimações) executadas imediatamente aos serviços de limpeza.

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO

4.3 - IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE

Consiste na aplicação de ligante asfáltico subjacente à superfície imprimada, de modo a promover condições de aderência entre o revestimento existente e o revestimento a ser executado.

4.3.1 - Material

Deverá ser empregado o ligante do tipo RR-1C, como pintura de ligação, em conformidade com a Norma DNER-EM 369/97.

4.3.2. - Taxa de aplicação

A empresa contratada deverá utilizar taxa de ampliação de emulsão diluída, na proporção de 1:1, na ordem de 0,8 l/m² a 1,0 l/m².

4.3.3 - Condições para Execução dos Serviços

Antes da execução dos serviços, a área deve ser isolada e devidamente sinalizada, visando à segurança do tráfego no segmento do leito carroçável;

A imprimação betuminosa impermeabilizante deverá estar finalizada e visivelmente em condições de receber a camada subjacente de ligação. A água a ser utilizada para emulsão deve ser limpa, isenta de matéria orgânica, óleos e outras substâncias prejudiciais à ruptura da emulsão asfáltica. Deve ser empregada na quantidade necessária para promover a consistência adequada, na ordem de 1:1. O ligante asfáltico não deverá ser distribuído quando a temperatura ambiente for inferior a 10°C, ou em dias de chuva, quando a superfície a ser pintada apresentar qualquer tipo de umidade. Todo o carregamento de asfalto diluído que chegar à obra deve apresentar por parte do fabricante ou distribuidor o certificado de resultados de análise dos ensaios de caracterização exigidos pela especificação, correspondente à data de fabricação, ou ao dia de carregamento para transporte com destino ao canteiro de serviço, se o período entre os dois eventos ultrapassar 10 dias;

Não será permitida a execução dos serviços em dias de chuva;

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO

É de responsabilidade da empresa contratada a proteção dos serviços e materiais contra as ações destrutivas das águas pluviais, do tráfego e outros que possam danificá-los.

4.3.4 - Execução dos Serviços

Aplicar-se-á o ligante asfáltico na temperatura compatível, na quantidade (taxa) recomendada e de maneira uniforme. A temperatura da aplicação do ligante asfáltico deve ser fixada em função da relação temperatura x viscosidade, escolhendo-se a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento. A viscosidade recomendada para o espalhamento da emulsão deve estar entre 20 e 100 segundos "Saybolt-Furol";

Após aplicação do ligante deve-se aguardar o escoamento da água e a evaporação em decorrência da ruptura;

A tolerância admitida para a taxa de aplicação "T" da emulsão diluída é de +/- 0,2 l/m²;

Deve ser executada a pintura de ligação na pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deve ser deixada, sempre que possível, fechada ao tráfego. Quando isto não for possível, trabalhar em meia pista, executando a pintura de ligação da adjacente, assim que a primeira for permitida ao tráfego;

A fim de evitar a superposição ou excesso, nos pontos iniciais e finais das aplicações, devem ser colocadas faixas de papel transversalmente na pista, de modo que o início e o término da aplicação do ligante asfáltico estejam sobre essas faixas, as quais devem ser, a seguir, retiradas. Qualquer falha na aplicação do ligante asfáltico deve ser imediatamente corrigida.

4.4. - CAPA DE ROLAMENTO TIPO CBUQ

Consiste na aplicação do revestimento a ser executado nas áreas do investimento, de forma a melhor as condições de rolamento, conforto e segurança aos usuários. Conforme o projeto de recapeamento asfáltico, será utilizado Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) com espessura mínima de acordo com o projeto. O mesmo será assentado sobrejacente ao revestimento existente e, ou recuperado.

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO

4.4.1. - Especificações Técnicas

Será utilizado o cimento asfáltico tipo, CAP-50/70.

4.4.2. - Condições para execução dos serviços

Antes da execução dos serviços, as áreas devem ser isoladas e devidamente sinalizadas, visando à segurança do tráfego no segmento do leito carroçável;

Não será permitida a execução dos serviços, em dias de chuva;

O concreto asfáltico somente deve ser fabricado, transportado e aplicado quando a temperatura ambiente for superior a 10°C;

É de responsabilidade da empresa contratada a proteção dos serviços e materiais contra as ações destrutivas das águas pluviais, do tráfego e outros que possam danificá-los.

4.4.3. - Execução dos serviços

A empresa contratada deverá levar em consideração os dispositivos da Norma DNIT 031/2006, quanto à execução de capa de rolamento com concreto usinado a quente (CBUQ);

Logo após a imprimação ligante, deverá ser lançada a mistura asfáltica. Sendo decorridos mais de sete dias entre a execução da imprimação e a do revestimento, ou no caso de ter havido trânsito sobre a superfície imprimada, ou, ainda ter sido a imprimação recoberta com areia, pó-de-pedra, etc., deverá ser feita uma pintura de ligação, a cargo da empresa contratada;

A temperatura do cimento asfáltico empregado na mistura deverá ser aquela na qual o cimento asfáltico apresenta uma viscosidade situada dentro da faixa de 75 a 150 SSF, "Saybolt-Furol", DNERME 004, indicando-se preferencialmente a viscosidade de 75 a 95 SSF. A temperatura do ligante não deve ser inferior a 107°C nem exceder a 177°C;

Os agregados devem ser aquecidos a temperaturas de 10°C a 15°C acima da temperatura do ligante asfáltico, sem ultrapassar 177°C;

O concreto asfáltico produzido deve ser transportado, da usina ao ponto de aplicação, nos veículos específicos (caminhão basculante) quando necessário, para

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700



PREFEITURA DO MUNÍCIOPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO

que a mistura seja colocada na pista à temperatura adequada. Cada carregamento deve ser coberto com lona ou outro material aceitável, com tamanho suficiente para proteger a mistura;

A distribuição do concreto asfáltico deve ser feita por equipamentos adequados. Após a distribuição do concreto asfáltico, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura asfáltica possa suportar;

A compactação deve ser iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compactação deve começar sempre do ponto mais baixo para o ponto mais alto. Cada passada do rolo deve ser recoberta na seguinte de, pelo menos, metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada;

Durante a rolagem não são permitidas mudanças de direção e inversões bruscas da marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém – rolado. As rodas do rolo devem ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura;

Os revestimentos recém-acabados devem ser mantidos sem tráfego, até o seu completo resfriamento.

GUIAS E SARGETAS EXTRUSADAS

5.1- PREPARO DO TERRENO

- 5.1.1 A terraplenagem do “terreno de fundação” das guias e sarjetas abrangerá as determinações do projeto em vigência e consistirá em serviços de corte e ou aterros indispensáveis, assim como, substituição dos materiais instáveis por material apropriado, em conformidade com o projeto;
- 5.1.2 Nos aterros, os solos a serem utilizados deverão ter características uniformes e possuir qualidades iguais ou superiores às do material previsto no projeto do pavimento; em qualquer caso, não será admitida a utilização de solos turfosos, micáceos ou que contenham substâncias orgânicas.

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO

5.2- COMPACTAÇÃO

5.2.1 Nos cortes, a compactação deverá ser efetuada cuidadosamente e de um modo uniforme com auxílio de soquetes manuais, com peso mínimo de 10 quilos e seção não superior a 20 x 20 centímetros;

5.3- REGULARIZAÇÃO E ACABAMENTO

5.3.1 Concluída a compactação do terreno de fundação das guias e sarjetas, a superfície deverá ser devidamente regularizada, de acordo com a seção transversal do projeto e de forma a apresentar-se lisa e isenta de partes soltas ou sulcadas;

5.4- FORNECIMENTO E CONFECCÃO

5.4.1 As guias e sarjetas de concreto extrusada serão fabricadas de acordo com as especificações do projeto utilizando cimento, areia e pedregulho ou pedra britada. Os materiais constituintes das guias e sarjetas devem obedecer:

○ **DIMENSÕES**

As guias e sarjetas devem obedecer às dimensões e respectivas tolerâncias do projeto: As guias curvas deverão apresentar seção transversal com as dimensões retro-fixadas e raio de curvatura, de acordo com o projeto da obra. A aresta formada pelo piso e pelo espelho será arredondada, inscrevendo-lhe um arco de 3 cm de raio;

○ **ACABAMENTO**

As guias e sarjetas de concreto deverão apresentar as superfícies aparentes lisas, bem como serem isentas de fendilhamentos;

○ **RESISTÊNCIA**

O concreto das guias e sarjetas deverá apresentar uma resistência eficaz de acordo com determinações do projeto;

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO

DRENAGEM

6.1- BOCA DE LOBO

- 6.1.1 Serão construídas, conforme o detalhe que acompanha o projeto. A laje de fundo será de concreto armado, de 10 cm de espessura, de 20 Mpa, assente sobre lastro de brita nº 3 e 4, compactado na espessura de 5 cm sobre o terreno firmemente apiloado, ambas com tampa de concreto;
- 6.1.2 As paredes serão de alvenaria de tijolos comuns, assentes com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:5. As paredes serão revestidas internamente com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:3;
- 6.1.3 As caixas de captação receberão tampa de concreto pré-moldado, de 10 cm de espessura, armado com Ø 6,3 mm cada de 0,10 m e dividida em duas para facilitar o manuseio;

6.2- FASES DA CONSTRUÇÃO (ASSENTAMENTO)

- 6.2.1 Assentamentos dos tubos – devem obedecer a inclinação e o alinhamento de acordo com o Projeto;
- 6.2.2 Nos locais onde os materiais forem “turfa”, deve-se trocar por outro de boa qualidade e/ou reforçar com pedra britada;
- 6.2.3 O reaterro deve ser compactado em camadas de 15 cm, manualmente, e ou mecanicamente dos dois lados, simultaneamente, e, até atingir a cota do projeto;
- 6.2.4 A inclinação de projeto e posterior regularização da superfície exposta em bruto, quando da escavação, procurando se possível um apiloamento na extensão total;
- 6.2.5 Manter livre as saídas de tubos de esgotos residenciais, até que a rede coletora da SABESP seja executada, caso não haja;
- 6.2.6 Para paralisação do serviço, no fim de cada dia, prever proteção da obra, a fim de evitar deslocamento causado pelo avanço das águas, em consequência das chuvas que possam ocorrer durante a ausência da (s) equipe (s) de obra;

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO

- 6.2.7 Nas passagens de ruas, se necessário, os tubos obedecerão às cotas e declividades do projeto, variando apenas os diâmetros e comprimentos, conforme orientação da Contratante;
- 6.2.8 Os equipamentos mínimos a serem utilizados, conforme condições específicas de projeto poderão ser:
- Escavadeira hidráulica sobre esteira;
 - Retro escavadeira;
 - Caminhões basculantes;
 - Caminhão carroceria;

Para transporte de materiais diversos de boca-fora.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

- 7.1.1 Os serviços de limpeza serão rigorosamente executados no decorrer da obra. Durante o desenvolvimento do serviço, conforme recomendação da Contratante;
- 7.1.2 O canteiro de obras será mantido em perfeita ordem;
- 7.1.3 Entulhos deverão ser removidos diariamente, mantendo os locais de trabalho, barracões, acessos, enfim toda a obra, a mais organizada e limpa possível no decorrer do dia;
- 7.1.4 A limpeza final abrangerá a desmontagem das instalações provisórias do canteiro, a completa remoção dos materiais provenientes desta desmontagem, bem como dos resíduos e/ou entulhos resultantes da limpeza final da obra;
- 7.1.5 A carga e transporte dos volumes de entulhos provenientes da execução natural dos diversos serviços, durante o desenvolvimento e no final da obra, não serão objeto de medição;
- 7.1.6 Para o transporte, a Contratada deverá utilizar-se de equipamentos adequados como: Caminhões, Retro escavadeira, Carregadeira, Mão de Obra e outros que julgar necessário, conforme aprovação da Contratante, de acordo com a necessidade.

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO

RECEBIMENTO DA OBRA

8.1 A Obra será recebida em conformidade com a NBR-5675.

Cajati, 28 de setembro de 2020.


Sandra Regina Areco Costa Ferreira Torres
Diretora do Departamento de Planejamento Urbano

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



A N E X O II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES (inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988)

(em papel timbrado da empresa)

PROCESSO Nº 065198/2020
CONCORRÊNCIA Nº 012/2020

Declaramos para os devidos fins, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, situada na _____ (endereço completo), interessada em participar do processo licitatório **CONCORRÊNCIA Nº 012/2020 - PROCESSO Nº 65198/2020** da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem em qualquer outro trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme previsto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

Declaro ainda, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, nos encontramos em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Declaro ainda, que me encontro em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à Lei Federal nº 9.854/99 quanto a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

....., de de 2020.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



A N E X O III MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato de obras de pavimentação, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida a Praça do Paço Municipal – Centro – Cajati – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001- 28, representada pelo Prefeito Municipal de Cajati, Sr. Dirney de Pontes, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa, situada à, com inscrição no CGC/MF sob nº e I.E. nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designado **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si, na Concorrência nº 012/2020, Processo nº 065198/2020, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber :

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica e obras complementares em diversas ruas do município de Cajati - SP, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Concorrência nº 012/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços, por período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, §1º, incisos I a VI da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e nas condições abaixo especificadas.

a) **Quando a obra ou serviço for subsidiada por valores de Convênio celebrado com o Estado ou União, e for necessária a prorrogação para se aguardar a liberação de repasses;**

b) **Quando for comprovada urgência ou emergência, decorrente de calamidade pública ou estado de necessidade (chuvas torrenciais frequentes, desmoronamento ou outro fator originário da natureza), devidamente comprovado;**

c) **Por caso fortuito, de força maior ou fato imprevisível devidamente justificado.**

d) **Quando nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, houver aditamento da obra, mediante acréscimo.**

Em hipótese alguma será admitida a prorrogação do prazo contratual consignado na Cláusula Segunda, sob a justificativa de falta de material ou insumos; falta de mão-de-obra qualificada; dificuldades na execução das obras ou serviços.

Qualquer atraso no Cronograma da Obra ou Serviço sob as justificativas descritas na Cláusula Segunda, implicará na não prorrogação do prazo contratual, acarretando o vencimento do contrato, com a aplicação das penalidades de multa pela obrigação não-cumprida, retenção da garantia contratual, se houver, e decretação de impedimento de contratar com a Prefeitura de Cajati pelo prazo de 02 (dois) anos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, e só ocorrerá em caráter absolutamente excepcional, devidamente justificada pela empresa e ratificada pelo Diretor do Departamento de Planejamento Urbano e Departamento de Administração, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

O presente **CONTRATO** terá vigência por período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e nas condições já acima especificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor do presente contrato constitui a importância de R\$ _____ (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), fixo e irredutível.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes.

Parágrafo Único – O preço referido no caput, além da mão-de-obra, materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** de acordo com a medição mensal dos serviços devidamente executados.

O pagamento do valor da medição será realizado em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pela Contratante.

As medições serão mensais, conforme o cronograma da Planilha da Obra. Caso a Contratada não cumpra o cronograma do mês, por atraso, receberá o pagamento proporcional aos serviços executados, em percentual de obrigação cumprida, sendo de imediato, aplicado-lhe a multa pecuniária contratual (Cláusula Décima Primeira) sobre a obrigação não-cumprida, a qual a qual será descontada diretamente, em Nota, do pagamento proporcional que receber da referida medição.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 4.4.90.51 do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob nº :

Os recursos financeiros para atendimento ao objeto da presente licitação, correrão por conta de dotação do orçamento vigente sob os números:

Pavimentação de vias Públicas – 15.451.0008.1012

Obras e Instalações - 4.4.90.51



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Incluídas no Plano Plurianual da Prefeitura do Município de Cajati.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados por meio de depósito em Conta Corrente da empresa, pela Seção de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.

c) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

d) A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

e) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução das obras, objeto desta contratação.

f) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 5 (cinco) anos.

g) A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido neste instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.

h) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

i) A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, devidamente preenchida e quitada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



- j) A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;
- k) A **CONTRATADA** deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;
- l) Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão-de-obra empregada nos serviços contratados;
- m) Obedecer as normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;
- n) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;
- o) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- p) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras;
- q) Executar todas as obras, serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;
- r) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;
- s) Manter permanentemente no local das obras/serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assumam perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;
- t) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras / serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
- u) Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:
- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão na obra/serviço referente ao objeto do Contrato;
 - PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
 - PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
 - ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
 - Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:

- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.
- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

x) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente as medições dos serviços executados pela **CONTRATADA**.

CLAUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos trabalhos da **CONTRATADA** será exercida pela **CONTRATANTE**, através de agente por ela designado, o qual poderá, junto ao Representante da **CONTRATADA**, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais se não forem sanadas serão objeto de comunicação oficial à **CONTRATADA**, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

O preço contratado permanecerá fixo e irredutível.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nº.s 8.666/1993 a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da obrigação;
- c) Atraso superior a 10 (dez) dias até 20 (vinte) dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



- d) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% calculada sobre o valor da obrigação;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até cinco anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração – ANEXO IX).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I - Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações item 13.4 do edital.
- II - Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.
- III - Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- IV - Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- V - Pela dissolução da empresa contratada;
- VI - Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DA OBRA

Após a conclusão da obra, a obra será recebida:

- I - **Provisoriamente**: pelo Engenheiro Fiscal, mediante termo de recebimento provisório assinado pelas partes, até 15 (quinze) dias após o término dos serviços.
- II - **Definitivamente**: pelo Diretor do Departamento de Planejamento Urbano, mediante termo definitivo assinado pelas partes após decorrido o prazo de observação de 90 (noventa) dias que comprova a adequação do objeto aos termos contratuais.

Parágrafo Único – Durante o período de observação, a **CONTRATADA** ficará obrigada a refazer as suas custas as substituições e reclamações em consequência de vícios de construção



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



porventura existentes que lavre o termo de recebimento definitivo, sempre sem prejuízo da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ética profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei, que fica sujeita a empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA

Assim que convocada para assinar o presente Contrato, a **CONTRATADA** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para prestar a garantia contratual no valor de R\$ _____ (_____) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, numa das modalidades previstas no artigo 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.

A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após o recebimento definitivo do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Jacupiranga, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão resultante do presente contrato.

E por acharem justos e contratado, assinam e rubricam o presente contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Cajati, de _____ de 2020.

CONTRATADA

**Dirney de Pontes
PREFEITO MUNICIPAL**

Testemunhas:

1ª testemunha

2ª testemunha



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



A N E X O I V MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (papel timbrado da licitante)

Á
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

CONCORRÊNCIA Nº 012/2020.
PROCESSO Nº 065198/2020

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura do Município de Cajati.

....., de de 2020.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



A N E X O V

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Á
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

CONCORRÊNCIA Nº 012/2020.

PROCESSO Nº 065198/2020

O Município de Cajati/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 64.037.815/0001-28, neste ato representado por _____, RG _____, ATESTA para fins de comprovação junto à Concorrência nº 012/2020, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, através do representante _____, RG nº _____, realizou visita técnica na obra de Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica e obras complementares em diversas ruas do município de Cajati - SP.

Cajati/SP, ____ de _____ de 2020.

Representante do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



A N E X O V MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS QUE OPTAREM EM NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA

Á
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

CONCORRÊNCIA Nº 012/2020.
PROCESSO Nº 065198/2020

Eu, _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, DECLARO, sob as penas da Lei que possuo plena ciência das características gerais da obra, do local e dos projetos referentes à obra da Contratação de empresa para Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica e obras complementares em diversas ruas do município de Cajati - SP, para fins de comprovação junto à Concorrência nº 012/2020 promovida pela Prefeitura do Município de Cajati - SP.

....., de de 2020.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



A N E X O VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

(papel timbrado da licitante)

CONCORRÊNCIA Nº 012/2020.

PROCESSO Nº 065198/2020

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., de de 2020.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



A N E X O VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPRESA IDÔNEA

(papel timbrado da licitante)

CONCORRÊNCIA Nº 012/2020.

PROCESSO Nº 065198/2020

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data **não foi declarada inidônea**, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente. Declarando ainda que não há nenhum fato impeditivo de sua participação na presente licitação.

....., de de 2020.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



A N E X O VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ACEITA AS CONDIÇÕES DO EDITAL

(papel timbrado da licitante)

CONCORRÊNCIA Nº 012/2020.

PROCESSO Nº 065198/2020

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, declara sob as penas da lei, que aceita e conhece todas as condições contidas neste Edital, bem como dos serviços que se propõe a realizar.

....., de de 2020.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

CONCORRÊNCIA Nº 012/2020.

PROCESSO Nº 065198/2020

(Nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, por intermédio de seu representante Legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____
DECLARA que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguineidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau, de servidores ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 3) Não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal de Cajati.
- 4) Não possuímos vínculo com agente público do Município de Cajati.

....., de de 2020.

Nome, RG, CPF, Função ou cargo e Assinatura.

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.